



Governador do Amazonas reforça pedidos de apoio no enfrentamento à estiagem ao presidente da República

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

Foram destacadas solicitações como ajuda humanitária, dragagem de rios, medidas para abastecimento de água e cobrança da pavimentação da BR-319

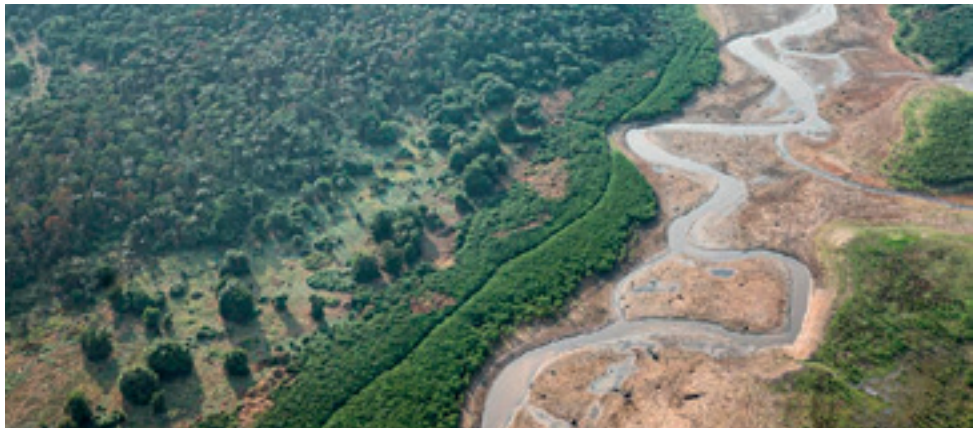
Em visita a três comunidades nos municípios de Manaquiri, Alvarães e Tefé, o governador do Amazonas, Wilson Lima, mostrou ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que cumpriu agenda oficial no estado, os impactos da seca e reforçou os pedidos de apoio já feitos pelo Governo do Amazonas ao Governo Federal, no enfrentamento à estiagem e às queimadas que atingem o estado.

Entre os pedidos reforçados estão o envio de brigadistas, aeronaves, equipamentos para combate aos incêndios e análise e aprovação de projeto junto ao Fundo Amazônia. Também foi reforçado o pedido da dragagem de rios em quatro trechos comprometidos para navegação. Em maio, o Governo do Amazonas concedeu as licenças para a realização do serviço, que será executado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit).

“O Estado vem trabalhando desde o início do ano nas ações voltadas para o enfrentamento da seca severa e das queimadas no Amazonas. E o apoio do Governo Federal nesse enfrentamento vem se somar ao que estamos fazendo. Reforcei ao presidente Lula os pedidos que já havíamos feito e apresentei novas demandas para a continuidade do nosso trabalho”, disse o governador.

Desde o início do ano, o Governo do Estado tem tratado junto a ministérios e órgãos do Governo Federal, além das prefeituras municipais, entidades privadas, indústria, comércio, poderes Legislativo e Judiciário, medidas para mitigar os impactos da crise climática no Amazonas.

Antecipando os pedidos de apoio, em abril, o governador Wilson Lima enviou ofícios destinados aos ministérios do Meio Ambiente,



Desde o início do ano, o Governo do Estado tem tratado junto a ministérios e órgãos do Governo Federal medidas para mitigar os impactos da crise climática no Amazonas

Portos e Aeroportos e Integração e Desenvolvimento, com pedidos de aeronaves para combate a incêndios florestais, viaturas de quatro rodas, equipamentos para o Corpo de Bombeiros e Brigadistas, liberação de recursos do Fundo Amazônia, caminhões pipas, sistemas de purificação de água e dragagem dos rios. Em junho, outras solicitações foram encaminhadas aos ministérios da Justiça e Segurança Pública e Desenvolvimento e Assistência Social, foi reforçado o pedido de apoio de aeronaves para combate aos incêndios e cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade.

As visitas foram nas comunidades Paraná do Manaquiri, em Manaquiri; São Sebastião, em Alvarães; e Campo Novo, em Tefé. Em Manaquiri, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou o envio de filtros para abastecimento de água, um dos pedidos feitos pelo Governo do Estado. Em Tefé a comitiva sobrevoou o rio Curumitá, vendo de perto os impactos da vazante na região.

Ações

Em abril deste ano, o Governo do Amazonas deu início à operação de combate ao desmatamento e às queimadas, a Tamoiotatá. Em junho, de forma antecipada, teve início a Operação Aceiro, voltada para o combate às queimadas no sul do Amazonas e Região Metropolitana, e Operação Céu Limpo, com ações no mesmo sentido na região de Manaus.

O Governo do Estado também instalou, no dia 5 de julho, o Comitê de Enfrentamento à Estiagem e decretou Situação de Emergência para 20 municípios e Situação de Emergência Ambiental em 22 municípios do sul do estado. No dia 28 de agosto, o governo decretou emergência em mais 42 cidades, abrangendo todos os 62 municípios amazonenses. Também foi decretada Emergência em Saúde Pública, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Em julho, o Ipaam concedeu licenças para a instalação de dois portos provisórios, no município de Itacoatiara, para evitar o desabastecimento do comércio e indústria do estado. Os portos começaram a operar no dia 9 de setembro. Entre as ações humanitárias executadas pelo Governo do Estado está o envio de mais de 930 toneladas de alimentos, além de purificadores de água, 100 caixas d'água, e mais de 200 toneladas de medicamentos e insumos.

BR-319

O governador voltou a pedir ao presidente a pavimentação da BR-319, propondo uma parceria entre Governo do Amazonas e Governo Federal. Wilson Lima reforçou que o estado está disposto a atender todas as condicionantes ambientais para que a rodovia se torne uma realidade. Ele ponderou que a seca severa mais uma vez mostrou que a BR-319 é uma necessidade e que Manaus não pode ficar isolada do restante do país.

Governo do Estado segue com as obras do Asfalta Amazonas na zona rural de Parintins

Divulgação/Seinfra



Em Parintins, já foram pavimentadas 97 ruas, desde 2019, somando investimento de R\$ 41,2 milhões, entre bairros na área urbana e ramais na zona rural

Ação acontece simultaneamente em vários municípios para promover melhorias no sistema viário da capital e interior

O Governo do Amazonas segue com obras do programa Asfalta Amazonas em Parintins (a 369 quilômetros de Manaus), desta vez nas comunidades Caburi e Mocambo, na zona rural do município. Parintins já teve 97 ruas e ramais pavimentados pelo estado, desde 2019.

De acordo com o secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Marcellus Campêlo, o Asfalta Amazonas acontece simultaneamente em vários municípios para promover melhorias no sistema viário da capital e interior. “Não é uma ação isolada, mas uma ação de Governo, para apoiar as prefeituras do interior na recuperação de seus sistemas viários, seja por meio de convênios ou por execução direta, através da UGPE e da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra)”, informou o secretário.

A obra em Parintins, afirmou o secretário, é resultante de uma Ata de Registro de Preços a qual o Estado aderiu para a realização da segunda etapa do Asfalta Amazonas na capital

e interior. A nova etapa do programa foi lançada no dia 19 de julho pelo governador Wilson Lima, em Manaus, quando anunciou o asfaltamento de ruas nos bairros Parque Solimões e Parque Riachuelo, zona oeste.

Para Parintins, foram emitidas recentemente duas ordens de serviço assinadas no dia 30 de agosto, uma para a comunidade do Caburi, outra para o Mocambo, atendendo a demandas de vereadores e das comunidades.



A Seinfra informou que já realizou a pavimentação de 97 ruas de Parintins, desde 2019, somando investimento de R\$ 41,2 milhões. Na área urbana, as obras beneficiaram 70 ruas em sete bairros, incluindo União, Itaúna, Paulo Reis, Distrito Industrial, Nazaré e Centro. Na

zona rural, o Governo do Amazonas pavimentou os ramais dos Reis; da AAB; do Regaço e Estrada dos Reis.

Em Manaus, entre 2021 e 2022, foram repassados à Prefeitura do município R\$ 181,8 milhões, relativos a três convênios do Programa Asfalta Manaus. O estado também aplicou, de forma direta, R\$ 63,1 milhões na recuperação de 186 ruas dos bairros Nova Esperança, Lírio do Vale, Colônia Antônio Aleixo, Novo Israel, Vila da

Prata, Colônia Oliveira Machado e comunidade Coliseu I, no Jorge Teixeira.

No interior, a UGPE está executando 33 convênios, dez deles foram assinados nesta etapa do Asfalta Amazonas com as prefeituras de Silves, Envira, Presidente Figueiredo, Coari, Juruá, Canutama, Itacoatiara, Tapauá e Humaitá. Os convênios somam R\$ 384 milhões, recursos repassados pelo Governo do Amazonas para

as prefeituras municipais realizarem as obras.

Por execução direta, a UGPE está iniciando a recuperação do sistema viário em Humaitá, Boa Vista do Ramos e Novo Aripuanã e vai iniciar Apuí. Em Tapauá, a Seinfra também está recuperando as ruas do sistema viário.

Governo Federal assina termos para pavimentação de trecho da BR-319 e início de dragagem no Amazonas

Arthur Castro/ Secom



Pavimentação corresponde a 20 quilômetros da rodovia, entre os quilômetros 198,2 e o 218,2 - trecho C, com prazo de execução de 720 dias, a partir da ordem de serviço

Assinatura atende a pedido do Governo do Amazonas para o enfrentamento à estiagem, entre outras solicitações atendidas, como o envio de purificadores de água

Atendendo a pedidos feitos pelo Governo do Amazonas, foram assinados pelo Governo Federal, no dia 10 de setembro, termos de contratos para pavimentação do trecho C da rodovia BR-319 (Manaus-Porto Velho) e de início da dragagem que será realizada no rio Amazonas, para facilitar a navegação durante a estiagem.

Os termos foram assinados durante agenda oficial do presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva no Amazonas. O governador Wilson Lima reforçou o compromisso do Governo do Estado em garantir as condicionantes ambientais para que a BR-319 seja totalmente pavimentada, tirando o Amazonas do isolamento terrestre.

“Dez entre dez amazonenses defendem a pavimentação da BR-319. A nossa população não pode continuar de joelhos e no isolamento, e o estado do Amazonas tem toda a disposição de apresentar todas as condicionantes ambientais para que a gente evite desmatamento, queimadas e crimes ambientais na rodovia”, afirmou o governador Wilson Lima.

A pavimentação assinada corresponde a 20 quilômetros da rodovia, entre os quilômetros 198,2 e o 218,2, conhecido como trecho C. O contrato foi assinado pelo Departamento Na-

cional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e o prazo para execução das obras será de 720 dias, contados a partir da ordem de serviço.

O Governo Federal também deve iniciar a licitação nos próximos 30 dias para pavimentação de mais 32 quilômetros da BR-319, além de ter assegurado a realização de novos estudos e discussões entre o ministério do Meio Ambiente e demais órgãos federais e o Governo do Estado para garantir a pavimentação do chamado trecho do meio, ligando definitivamente o Amazonas, pelo município de Humaitá, a Porto Velho, em Rondônia.

“Se for para colocar câmera, monitoramento, portal, chip, o estado do Amazonas está disposto, assim como toda a população. Se for para transformar em uma estrada verde, rodovia parque, não interessa, o que nós não podemos é ficar no isolamento porque somos brasileiros como qualquer brasileiro nesse país”, acrescentou o governador Wilson Lima.

Dragagem

Também foi assinado um termo de contrato para a execução do plano de dragagem e sinalização náutica do rio Amazonas, no trecho entre as cidades de Manaus e Itacoatiara, outro pleito feito ainda em abril pelo governador Wilson Lima, com o instituto de manter a navegabilidades dos rios durante a estiagem. O documento foi assinado pelo Ministério dos Portos e Aeroportos e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit), responsável pela obra.

De acordo com o Governo Federal, o processo licitatório para dragagens deverá englobar

mais três áreas entre Coari e Codajás, Benjamin Constant e Tabatinga e Benjamin Constant e São Paulo de Olivença com contratos a serem realizados nos próximos dez dias. Em maio, o Governo do Amazonas já havia emitido as licenças para a realização dos serviços.

Outras medidas

O Governo Federal também anunciou medidas voltadas para mitigar os impactos da estiagem, somando esforços com as ações já realizadas pelo Governo do Amazonas. Entre elas está a universalização do abastecimento de água dentro do programa Água para Todos. O objetivo é garantir modelos e tecnologias disponíveis para levar água potável às regiões mais distantes do Amazonas e prejudicadas pela estiagem. Nesta área, o Governo Federal também anunciou o repasse de 150 filtros purificadores de água para o Amazonas, que vão se somar aos mais de 500 sistemas do programa estadual Água Boa.

Outra ação anunciada foi a abertura de Crédito Extraordinário para responder demandas apresentadas pelos prefeitos de municípios do interior, além da antecipação do pagamento do Bolsa Família para o dia 17 de setembro.

Foi assinado, ainda, decreto que regulamenta a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo. A medida define as responsabilidades do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e do Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal (Ciman), a ser formado por ministérios, Ibama, ICMBio, organizações da sociedade civil, representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais.

Antonio Lima/Secom



Desde 2019, o Governo do Amazonas investiu R\$ 1 bilhão na Segurança Pública, consolidando as polícias do Estado entre as mais equipadas do Brasil, além da capacitação e valorização do profissional

Core: Esquadrão de elite da Polícia Civil atua no combate ao narcotráfico e crime organizado no Amazonas

Nas três últimas grandes operações de apoio do esquadrão, cerca de 7,6 toneladas de drogas foram apreendidas no estado

Atuando no combate ao narcotráfico e crime organizado, a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core) da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), opera nas ações de alto risco em áreas urbanas e regiões de mata. Nas três últimas grandes operações de apoio do esquadrão, cerca de 7,6 toneladas de drogas foram apreendidas no estado e 33 investigados por diversos crimes em Manaus foram presos.

De acordo com o delegado-geral da PC, Bruno Fraga, essa produtividade é resultado de uma gestão que se preocupa em equipar a Polícia Civil do Amazonas, não somente com equipamentos de última geração, mas com a capacitação e valorização do profissional.

“Com o nosso time tático nós minimizamos os nossos riscos e aumentamos a probabilidade de êxito nas nossas operações. Posso garantir que todas as operações que a Core participa nós temos êxito. Isso é fruto dos investimentos vultosos do governador Wilson Lima, que permitem que a PC seja uma referência nacional. Os nossos armamentos são de guerra”, enfatizou o delegado.

Maior apreensão da história

Considerada a maior interceptação de entorpecentes da história do Amazonas, em agosto deste ano, a Core juntamente com as Forças de Segurança do Estado interceptaram 4,3 toneladas de cocaína e pasta-base de cocaína no município de Benjamin Constant (a 1.121 quilômetros de Manaus), na calha do rio Solimões.

A operação teve cinco meses de investigação feita pela Delegacia de Benjamin Constant, e envolveu um trabalho integrado das polícias Civil e Militar. O coordenador da Core, delegado Juan Valério, destacou que o trabalho tático do esquadrão foi crucial para o êxito da operação.

“Foram aproximadamente quatro horas de caminhada na mata até achar o local. Fizemos todo o reconhecimento da área. Para a extração da droga, tivemos que abrir uma clareira no meio da mata para que o helicóptero pudesse pousar, os policiais chegaram ao seu extremo. Tivemos que utilizar as técnicas adquiridas nos nossos cursos operacionais para o êxito da operação”, explicou o delegado.

Com a apreensão, o Governo do Amazonas já superou nos oito meses de 2024 o quantitativo apreendido durante todo o ano passado. Até agosto deste ano, já foram apreendidas cerca de 30 toneladas. Para comparação, em todo o ano de 2023 foram apreendidas 28,1 toneladas.

Para alcançar esse resultado, o trabalho tático da Core exige capacitação, preparo tático e operacional dos policiais civis. O grupo atua

frente ao narcotráfico, assaltos com reféns, e cumprimentos de mandados de alto risco.

“Nós já realizamos diversas missões, inclusive no Rio de Janeiro, nas favelas onde havia membros de organizações criminosas. Aqui no Amazonas, atuamos em área de selva, principalmente por conta do tráfico, devido à triplíce fronteira, entramos em combate diretamente com os narcotraficantes. Estamos em contínuo aprendizado para poder atuar contra essas organizações criminosas”, disse.

Investimentos

Desde 2019, o governador Wilson Lima investiu na Segurança Pública o montante de R\$ 1 bilhão, consolidando as polícias do Amazonas entre as mais equipadas do Brasil. O delegado Juan Valério destacou, ainda, que na atual gestão do Governo do Amazonas todos os policiais contam com armamento moderno e munições. Antes, usavam fuzis que eram apreendidos em operações, que apresentavam problemas, e munições emprestadas.

“Hoje, felizmente, cada policial tem um fuzil. E, além disso, através dos convênios realizados pelo governador Wilson Lima, temos optrônicos, óculos de visão noturna e visores termais. Cada policial tem uma placa balística com proteção para disparo de fuzil, e o principal, nós temos agora uma lancha totalmente blindada, que traz muita segurança em nossas ações”, explicou o delegado.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis	3
Decretos numerados	3
Decretos nominais	12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Escritório de Representação do Estado em São Paulo	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	10
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	10
Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC	11
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	12
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM	12
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	13
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA	13
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA	13
Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB	14
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	14
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM	14
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH	15
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF	15
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	15
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	16
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	16
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC	16
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	17
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	17
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	18
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	19
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM	19
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	19
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	20

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas	1
-------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.062, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA a Utilidade Pública da Associação Casa Azul Pro-PCD do Médio Solimões Matriz Tefé-AM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Casa Azul Pro-PCD do Médio Solimões Matriz Tefé-AM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no caput deste artigo aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196412

LEI N.º 7.063, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA a Utilidade Pública da Associação Brasileira Amando - ABA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Brasileira Amando - ABA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 45.037.790/0001-18, desde 14 de novembro de 1984, domiciliada à Avenida Maria Marreira, n.º 146 - Conjunto Cidadão XII - Monte das Oliveiras, CEP: 69.092-651, na Cidade de Manaus/AM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196413

LEI N.º 7.064, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual dos Servidores do Sistema Socioeducacional do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual dos Servidores do Sistema Socioeducacional do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de março, em homenagem aos profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo do Estado.

Parágrafo único. A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2.º O Dia Estadual dos Servidores do Sistema Socioeducacional do Amazonas tem como objetivo reconhecer e enaltecer o compromisso, dedicação e esforço dos servidores que laboram diariamente na promoção da ressocialização e reinserção social de adolescentes em conflito com a lei.

Art. 3.º No Dia Estadual dos Servidores do Sistema Socioeducacional do Amazonas, poderão ser promovidas atividades de valorização, homenagem e reflexão sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais que compõem o Sistema Socioeducativo, visando destacar sua relevância para a sociedade e estimular a contínua melhoria das políticas públicas voltadas à juventude em situação de vulnerabilidade.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 196414

DECRETO N.º 50.293, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$15.407.377,78 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 50.293, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10	122	0001	2001	- Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.100	3390			4.933.193,02			
3231 GESTÃO SUS											
10	126	3231	2759	- Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde							
		0011	A	1.500.100	3390			5.156.294,12			
		0011	A	1.500.100	3390			5.317.890,64			
TOTAL								15.407.377,78			

TOTAL POR SECRETARIA

15.407.377,78

Protocolo 196415

DECRETO N.º 50.294, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.934.407,90 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de R\$3.920.148,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE MIL E CENTO E QUARENTA E OITO

REAIS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$14.259,90 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.294, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário										
		0001	A	2.759.201	3390		1.096.000,00			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 1478 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 2. Grau										
		0011	P	2.759.201	4490		2.612.688,00			
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
		0001	A	2.759.201	3390		211.460,00			
TOTAL							1.307.460,00	2.612.688,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.920.148,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.759.201	4490		14.259,90			
TOTAL							14.259,90			
TOTAL POR SECRETARIA										14.259,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.934.407,90
Protocolo 196416										

DECRETO Nº 50.295, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.602.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos

Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.295, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	2.602.231	3390		222.000,00			
TOTAL							222.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										222.000,00
Protocolo 196417										

DECRETO Nº 50.296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$622.080,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.604.231 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.604.231	3190	622.080,00				
TOTAL						622.080,00				
TOTAL POR SECRETARIA										622.080,00
Protocolo 196418										

DECRETO Nº 50.300, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.536.085,17 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.300, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.285	3190	60.000,00				
		0001	A	1.501.285	3190	305.000,00				
		0001	A	1.501.285	3350		300.000,00			
		0001	A	1.501.285	3390		97.000,00			
		0001	A	1.501.285	3390		774.085,17			
TOTAL					365.000,00	1.171.085,17				
TOTAL POR SECRETARIA						1.536.085,17				

Protocolo 196422

DECRETO Nº 50.301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.092.749,86 (CINCO MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28	846	3170	0011	- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
		0001	E	1.500.150	3390		5.336,18			
		0001	E	1.704.147	3390		88.500,36			
TOTAL							315.882,04			
TOTAL POR SECRETARIA										315.882,04

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.160	3190	2.000,00				
		0001	A	1.501.160	3190	11.467,82				
		0001	A	1.501.160	3190	100.000,00				
		0001	A	1.501.160	3190	3.060.000,00				
		0001	A	1.501.160	3191	500.000,00				
		0001	A	1.501.160	3390		236.000,00			
TOTAL					3.673.467,82		236.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.909.467,82

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.160	3190	1.000,00				
		0001	A	1.501.160	3190	43.000,00				
		0001	A	1.501.160	3190	460.400,00				
		0001	A	1.501.160	3191	221.000,00				
		0001	A	1.501.160	3390		142.000,00			
TOTAL					725.400,00		142.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										867.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.092.749,86

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2490	- Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro						
		0001	A	1.501.160	3190	747.467,82				
		0001	A	1.704.147	3190	88.500,36				
TOTAL					835.968,18					
TOTAL POR SECRETARIA										835.968,18

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.160	3390		436.000,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20	126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação						
		0001	P	1.501.160	3390		1.000.000,00			
3277 AGROAMAZONAS										
20	606	3277	2331	Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER						
		0001	A	1.501.160	3390		800.000,00			
20	606	3277	2332	Capacitação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais						
		0001	A	1.501.160	3390		100.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		158.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		668.000,00			
TOTAL							3.162.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.162.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.160	3390		100.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		300.000,00			
20	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.501.160	3390		240.000,00			
3277 AGROAMAZONAS										
20	609	3277	2524	Prevenção, Vigilância e Controle nas Ações de Defesa Sanitária Agropecuária						
		0001	A	1.501.160	3390		27.400,00			
		0001	A	1.501.160	3390		200.000,00			
TOTAL							867.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										867.400,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2489	Operacionalização da Gestão Administrativa						
		0001	A	1.500.150	3390		227.381,68			
TOTAL							227.381,68			
TOTAL POR SECRETARIA										227.381,68
TOTAL DAS ANULAÇÕES										5.092.749,86
Protocolo 196423										

DECRETO Nº 50.302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.830.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.160	3190	1.330.000,00				
TOTAL							1.330.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.330.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
		0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28	846	1408	0027	Participação do Estado no Capital da COSAMA						
		0001	E	1.501.160	4590				500.000,00	
TOTAL									500.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.830.000,00
Protocolo 196424										

DECRETO Nº 50.303, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$585.008,83 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência

Financeira - Alocação Vinculada, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.303, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
		0011	A	2.605.123	3350		585.008,83			
TOTAL							585.008,83			
TOTAL POR SECRETARIA										585.008,83
Protocolo 196425										

DECRETO Nº 50.304, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$14.654.047,46 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.304, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
		0001	A	1.759.201	3390		50.000,00			
		0001	A	1.759.201	3390		103.968,00			
		0001	A	1.759.201	3390		150.000,00			
TOTAL							303.968,00			
TOTAL POR SECRETARIA										303.968,00

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	2.501.201	3390		6.336,00			
TOTAL							6.336,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.336,00

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		57.590,00			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
		0011	A	1.501.201	3390		405.935,00			
		0011	A	1.501.201	3390		410.146,00			
		0011	A	1.501.201	3390		431.550,00			
TOTAL							1.305.221,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.305.221,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS										
28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações										
		0001	A	1.500.100	3190	27.596,35				
		0001	A	1.500.100	3190	72.403,65				
TOTAL						100.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		600.000,00			
TOTAL							600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.121	3190	4.500.000,00				
		0001	E	1.500.121	3390		500.000,00			
TOTAL					4.500.000,00		500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 572 3306 2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação										
		0011	A	1.700.280	3360		20.000,00			
TOTAL							20.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		2.668,95			
3231 GESTÃO SUS										
10 121 3231 2508 - Fortalecimento do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde										
		0001	A	1.600.231	3390		145.104,00			
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
		0011	A	1.600.231	3390		10.214,50			
		0011	A	1.600.231	3390		302.882,44			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		12.400,20			
TOTAL							473.270,09			
TOTAL POR SECRETARIA										473.270,09

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.160	3390		70.000,00			
TOTAL							70.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.100	3390		1.400,00			
TOTAL							1.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.400,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		13.113,82			
		0001	A	1.500.100	3390		4.000.000,00			
TOTAL							4.013.113,82			
TOTAL POR SECRETARIA										4.013.113,82

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		64.117,00			
TOTAL							64.117,00			
TOTAL POR SECRETARIA										64.117,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	1.759.201	4490			1.497,52		
TOTAL								1.497,52		
TOTAL POR SECRETARIA										1.497,52

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	113.731,66				
		0001	A	1.500.100	3390		70.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		215.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		370.000,00			
TOTAL					113.731,66		655.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										768.731,66

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.170	3390		2.233,33			
TOTAL							2.233,33			
TOTAL POR SECRETARIA										2.233,33

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2777 - Locação de Imóveis para Unidades Administrativas										
		0011	A	1.500.100	3390		110.146,42			
		0011	A	1.500.100	3390		134.012,62			
		0011	A	1.500.121	3390		40.000,00			
TOTAL							284.159,04			
TOTAL POR SECRETARIA										284.159,04

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	1.600.000,00				
TOTAL					1.600.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.600.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
16 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0001	P	1.501.160	4490		40.000,00			
TOTAL							40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										14.654.047,46

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 1476 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau										
		0001	P	1.759.201	4490			103.968,00		
02 061 3290 2561 - Benefícios aos Servidores do 1. Grau										
		0001	A	1.759.201	3390		100.000,00			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2564 - Benefícios aos Servidores do 2. Grau										
		0001	A	1.759.201	3390		50.000,00			
02 061 3291 2745 - Benefícios aos Servidores do Apoio Administrativo										
		0001	A	1.759.201	3390		50.000,00			
TOTAL							200.000,00	103.968,00		
TOTAL POR SECRETARIA										303.968,00

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	2.501.201	3191	6.336,00				
TOTAL					6.336,00					
TOTAL POR SECRETARIA										6.336,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
		0001	A	1.501.201	3390		57.590,00			
		0001	A	1.501.201	3390		1.247.631,00			
TOTAL							1.305.221,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.305.221,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS										
28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações										
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	600.000,00				
TOTAL							600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.500.100	3190	1.600.000,00				
TOTAL							1.600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.600.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
		0001	E	1.500.121	4690					5.000.000,00
TOTAL										5.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO										
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571 3306 2712 - Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação										
		0011	A	1.700.280	3390		20.000,00			
TOTAL							20.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		12.400,20			
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
		0011	A	1.500.121	3390		2.668,95			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais										
		0011	A	1.600.231	3390		458.200,94			
TOTAL							473.270,09			
TOTAL POR SECRETARIA										473.270,09
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		20.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
TOTAL							70.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
14 423 3277 2723 - Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas										
		0001	A	1.500.100	3390		1.400,00			
TOTAL							1.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.400,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	4.013.113,82				
TOTAL							4.013.113,82			
TOTAL POR SECRETARIA										4.013.113,82

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM										
		0001	A	1.501.160	3390		64.117,00			
TOTAL							64.117,00			
TOTAL POR SECRETARIA										64.117,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	1.759.201	3390		1.497,52			
TOTAL							1.497,52			
TOTAL POR SECRETARIA										1.497,52
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		46.140,14			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado										
		0001	A	1.500.100	3390		138.183,67			
		0001	A	1.500.100	3390		584.407,85			
TOTAL							768.731,66			
TOTAL POR SECRETARIA										768.731,66
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
		0011	P	1.501.170	4490			2.233,33		
TOTAL								2.233,33		
TOTAL POR SECRETARIA										2.233,33
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		40.000,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		8.864,25			
		0001	A	1.500.100	3390		17.001,82			
		0001	A	1.500.100	3390		53.011,49			
		0001	A	1.500.100	4490			129.967,96		

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
		0001	A	1.500.100	3390		655,64			
		0001	A	1.500.100	3390		4.044,66			
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
		0006	A	1.500.100	3390		14.239,95			
		0011	A	1.500.100	3390		10.832,72			
12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
		0011	A	1.500.100	3390		5.540,55			
TOTAL							154.191,08	129.967,96		
TOTAL POR SECRETARIA										284.159,04

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
16 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0001	P	1.501.160	3390		40.000,00			
TOTAL							40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										14.654.047,46
Protocolo 196426										

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 186/2024-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000595/2024-79, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 03 e 04 de outubro de 2024, a fim de participar de Reunião Técnica, na sede da Agência Nacional de Mineração - ANM, com o Diretor Geral da Agência;

II - DESIGNAR o Senhor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 196427

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 340/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUZIA HELENA MACIEL NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196428

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 341/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, TALITA ARAUJO DE MIRANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196429

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0533/2024-GDP/CETAM do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas; CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 3905/2024-ASSJUR/SEDUC da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.002273/2024-80, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de junho de 2024, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora BELC MELRILIN TORRES CALHEIRO BRAGA, ocupante do cargo de Professor PF20. LPL-IV, Matrícula n.º 197.849-7E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196430

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 828/2024-GAB/SEDUC da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Pará, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará tornou sem efeito a Portaria n.º 014/2024, de 09/02/2024 que autorizou a disposição do servidor, e após, promoveu a sua nomeação, com a publicação da Portaria n.º 698/2024-CCG, de 08/04/2024, para cargo de provimento em comissão na Secretaria de Estado de Educação;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4189/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022967/2024-61, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que colocou à disposição do Governo do Estado do Pará, o servidor estadual **RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20-MSC-II, Matrícula n.º 181.523-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado do Pará, a contar de 08 de abril de 2024, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor, GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20-MSC-II, Matrícula n.º 181.523-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

III - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item II, mediante convênio com o Governo do Estado do Pará, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196431

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 046/2024-DIAM/TCE-AM, da Diretoria da Assistência Militar, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 131/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000654/2024-90, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de julho de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CAP QOPM MOACIR LUIZ STRIEDER**, CI 23780, Matrícula n.º 228.334-4A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196432

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 046/2024-DIAM/TCE-AM, da Diretoria da Assistência Militar, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do militar MAJ QOPM BRUNO DOS SANTOS BATISTA e o que mais do Processo n.º 01.01.011101.000654/2024-90, resolve

CESSAR, a contar de 1.º de julho de 2024, os efeitos do Decreto de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a passagem à disposição do militar **MAJ QOPM BRUNO DOS SANTOS BATISTA**, ID 17204, Matrícula n.º 179.705-0B, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196433

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária Declaratória n.º 0600806-37.2024.8.04.3500, que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar a promoção do autor **RAIMUNDO MELO DOS SANTOS**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 11 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05133/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014806/2024-81, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 11 de outubro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **RAIMUNDO MELO DOS SANTOS (11186)**, Matrícula n.º 128.213-1 D, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196434

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FABRÍCIA BACELAR DE SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006896-66.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO MONOCRÁTICA DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea "b", do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05016/2024- SAJ/PPM, no sentido de promover a Impetrante à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007233/2024-50, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **FABRÍCIA BACELAR DE SOUZA (1548)**, Matrícula n.º 185.846-C7, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196435

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.04301EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001331/2024-98), que atesta o cumprimento pelo Interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM LÚCIO CARLOS ALVES**, Matrícula n.º 141.817-3A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,23 (cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.157,77 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196436

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.02725EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000712/2024-50), que atesta o cumprimento pelo Interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM MARCONDES DUTRA BAHIA**, Matrícula n.º 142.938-8A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),

de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.147,31 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196437

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.00847EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000640/2024-40), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM MOISES RODRIGUES VIANA**, Matrícula n.º 149.990-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil,

novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196438

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.03796EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001474/2024-08), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM ROBSON DOS SANTOS DE SOUZA**, Matrícula n.º 150.009-0A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196439

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 590/2024-GHEMOAM, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 790/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.002257/2024-78, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, a contar de 1.º de setembro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **ROSILANE MIRANDA DA SILVA MARCHIOLI**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 185.831-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196462

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 197/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 821/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009067/2024-26, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA CARMEM SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 234.802-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196463

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 195/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 799/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009065/2024-37, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ALTEMIRA DINIZ DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 180.217-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196464

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 194/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 769/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008796/2024-65, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde,

com ônus para o órgão de origem, da servidora **ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 003.416-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196465



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

USUÁRIO DO SISTEMA

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

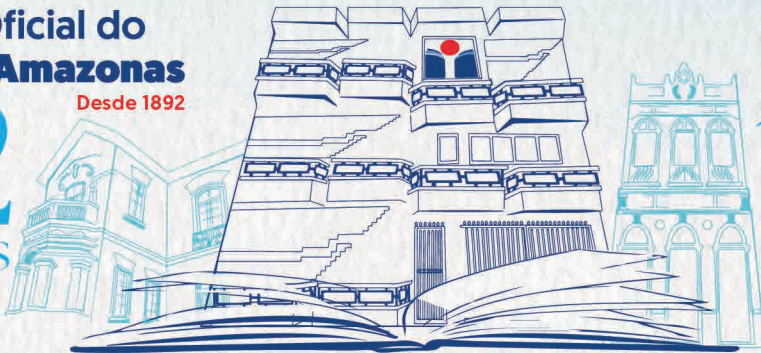
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Escritório de Representação do
Estado em São Paulo

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato 2/2020. **PARTES:** O Estado do Amazonas, através do Escritório de Representação do Estado em São Paulo e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 27/08/2024. **PRAZO:** 12 meses, contados de 30/08/2024 a 30/08/2025. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$122.094,00 **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$10.174,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho 2024NE0000173. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo 01.01.040102.000061/2024-81. Gabinete ERGSP, São Paulo, 23 de setembro de 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 195855

Secretaria de Estado
da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 057/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Termo de Contrato nº 025/2024-SEFAZ, firmado em 19.09.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA EPP. **Objeto:** Serviços de prestação continuada de esgotamento e desentupimento de fossas e sumidouros de instalações prediais para a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com o edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 19/09/2024 a 19/09/2025. **Valor Global:** R\$ 11.500 (onze mil e quinhentos reais). **Valor Mensal:** R\$ 958,33 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000 e ND: 33903916, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 21/08/2024 a NE nº 805/2024, no valor de R\$ 958,37 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e no que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.138236 /2024-22-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 195673

Secretaria de Estado de
Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 590/2024 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com

base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 018/24-SES-AM, habilitando a empresa **SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **DLE Nº 018/24-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.040865/2023-20**.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material Hospitalar (Aspirador Portátil) em benefício de pacientes atendidos pela Rede Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, pela empresa **SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ Nº 41.481.017/0001-95.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM, Manaus, 20 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Ordenador de Despesas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 195884

PORTARIA Nº 019/2024 - CEMA

A **COORDENADORA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Central; **CONSIDERANDO** a inclusão de fiscais e gestores de contrato citados na portaria 005/2024, publicada em 04/03/2024; Considerando a portaria complementar nº 009/2024-CEMA; **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores relacionados na tabela abaixo para desempenhar a função de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, celebrados por esta Central de Medicamentos, a contar a partir de 01/09/2024; **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, Publique-SE. GABINETE DA COORDENADORA**, Manaus - AM, 23 de setembro de 2024.

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

Anexo da Portaria nº 019/2024- GC/CEMA

Nº CONTRATO: 002/2024- CEMA/ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ARNALDO OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO.

GESTOR DE CONTRATO:

SERVIDOR: ILKA DE PAULA PESSOA DOS REIS

MATRÍCULA: 162.655-8A

FISCAIS DE CONTRATO- HOSPITAIS ADULTOS/SPA's/UPA's

Unidade de Saúde	Servidor	Matrícula	Função
SPA SÃO RAIMUNDO	Carlos Anderson Correa de Moraes	231.485-1B	TITULAR
	Maria da Conceição Correa da Silva	192.567-9B	SUBSTITUTO
UPA JOSÉ RODRIGUES	Giovana A Batista Pereira	174.041-5C	TITULAR
	Girlandia Barros Trindade	247.667-3 D	SUBSTITUTO

Protocolo 195913

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022-SEAD

Processo nº. 01.01.013101.001605/2024-60. **Espécie:** Termo Aditivo. **Data:** 30/08/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 428/2022-CSC. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa Paiva Construções LTDA, CNPJ nº 25.267.158/0001-53. **Valor:** Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor global estimado de R\$315.665,35 (trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 26.305,45 (vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2024. **Objeto:** Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva, com troca de peças, para equipamentos de refrigeração (condicionadores de ar tipo Split), refrigeradores, frigobar e bebedouros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903917, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida em 29/08/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000686, no valor total de R\$ R\$ 26.305,45 (vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 195802

PORTARIA Nº 0223/2024 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, Matrícula nº. 166.610-0E, ocupante do Cargo de Secretária Executiva de Administração e Gestão/SEAD, para usufruto de férias no período de 30/09 a 09/10/2024 (10 dias); **Resolve:** **DESIGNAR** a servidora **ANDREZA HELENA DA SILVA**, Cargo: Secretária Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos, Matrícula nº. 154.176-5G, para responder pelas atividades desempenhadas desta Secretaria Executiva de Administração e Gestão/SEAD, durante o afastamento da titular. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 195810

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº 143/2024

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE MANÁ - APROM**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **Careiro da Várzea/AM: (ID - 143946)** Alfáce (46 KG); (ID 143928) Laranja (497 KG) e (ID-143901) Mamão (452 KG); para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado

do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 222/2024-NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer nº. 3978/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.282,58** (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **sendo de 02 (dois) meses, com início na data de 23.09.2024 e encerramento em 23.11.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.09.2024 a Notas de Empenho nº. 0008046 no valor de R\$ 2.111,37** (dois mil, cento e onze reais e trinta e sete centavos) e a Notas de Empenho nº. 0008045 no valor de **R\$ 3.171,21** (três mil, cento e setenta e um reais e vinte um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.029973/2024-40.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 195764

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA Nº 162/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 164/2024 - CEE/AM de 17/09/2024

Incluir na Resolução Nº 183/2015-CEE/AM o registro quanto a responsabilização da Gerência de Documentação e Auditoria Escolar - GDAE/GSEAP/SEDUC, para guarda e expedição dos documentos escolares dos alunos do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, do Centro de Treinamento Profissionalizante - CETREP, localizado à Avenida São Jorge Nº 491, Bairro São Jorge, Manaus/AM.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 195768

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA Nº 129/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 131/2024 - CEE/AM de 06/08/2024

Reconhecer o curso de Licenciatura em Dança, de oferta especial, da Universidade do Estado do Amazonas/UEA, ministrado no Núcleo de Ensino Superior de Manacapuru/NESMPU, localizado no município de Manacapuru/AM, com vínculo acadêmico à Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT, em Manaus/AM, pelo período de 5 (cinco) anos a contar de agosto de 2019 até agosto de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 195769

PORTARIA GS Nº 1304, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024; **CONSIDERANDO** o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.033531/2024-06/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 362/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Tabatinga, o(a) servidor (a) **RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas nº 220192-5A/B, a contar de 22/08/2024.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas nº 220192-5A/B, a contar de 22/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 195792

PORTARIA GS Nº 1305, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.033072/2024-52/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 351/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA EVA DOS SANTOS** (Simbologia FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Presidente Figueiredo, o(a) servidor(a) **JOSEILSON DANTAS DE ARAÚJO**, PROFESSOR PF40. LPL-IV, matrícula 205835-9D, a contar de 18.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSEILSON DANTAS DE ARAÚJO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 205835-9D, para exercer a referida função, a contar de 18.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 195796

PORTARIA GS Nº 1294, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024513 /2024-25-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **BENEDITO TRAVASSOS GOMES JUNIOR**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 203183-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 195815

TERMO DE CONTRATO Nº 144/2024
DATA DA ASSINATURA: 24.09.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA - ASAPRIFM**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **ITACOATIARA/AM: (ID-143923)** Melancia (**180 KG**) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 214/2024- NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer nº. 3839/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 682,20** (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses, com início na data de 24.09.2024 e encerramento em 24.11.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **18.09.2024 a Notas de Empenho nº. 0008076 no valor de R\$ 409,32** (quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos) e a **Notas de Empenho nº. 0008077 no valor de R\$ 272,88** (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.029493/2024-89**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 195819

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 085/2023/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.005179/2023-20/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 069/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** do servidor **DJIMY AMORIM MORAIS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.697-8A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, I, VII, X, da Lei nº 1.778/1987, com ressarcimento ao erário público dos valores subtraídos indevidamente das contas públicas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 195826

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 099/2023/CRDM/SEDUC, (PROCESSO Nº 01.01.028101.0037835/2022-72-SEDUC/SIGED),

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 070/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias aos servidores **JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 221.390-7B, **JOSÉ ANDRADE MARREIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.681-7A, **ALCILENE REIS DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 202.857-3B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por descumprimento dos Artigos 155, XVI, 156, VI, todos da Lei nº 1.778/1987, e pela **DEMISSÃO** de **ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 219.027-3A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, I, IX, pelo descumprimentos dos Artigos 155, XVI, 156, VI, IX, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 195827

RESOLUÇÃO Nº 070/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 099/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.0037835/2022-72/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor dos servidores **JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO**, **JOSÉ ANDRADE MARREIRA**, **ALCILENE REIS DA SILVA** e **ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro suplente, Kamilla Otávia de Araujo Queiroz, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias aos servidores **JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 221.390-7B, **JOSÉ ANDRADE MARREIRA**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 254.681-7A, **ALCILENE REIS DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 202.857-3B e pela **DEMISSÃO** de **ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 219.027-3A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias aos servidores **JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 221.390-7B, **JOSÉ ANDRADE MARREIRA**, Professor PF20.LPL-IV,

matrícula nº 254.681-7A, **ALCILENE REIS DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 202.857-3B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por descumprimento dos Artigos 155, XVI, 156, VI, todos da Lei nº 1.778/1987, e pela **DEMISSÃO** de **ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 219.027-3A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, I, IX, pelo descumprimentos dos Artigos 155, XVI, 156, VI, IX, todos da Lei nº 1.778/1987;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM/SEDUC, em Manaus, 17 de setembro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 195828

PORTARIA GS Nº 1283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD/ 099/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.037835 /2022-72-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias aos servidores: **JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 221.390-7B, **JOSÉ ANDRADE MARREIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.681-7A, **ALCILENE REIS DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 202.857-3B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por descumprimento dos Artigos 155, XVI, 156, VI, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 195829

RESOLUÇÃO Nº 069/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 085/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.005179//2023-20/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **DJIMY AMORIM MORAIS**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **DEMISSÃO** do servidor **DJIMY AMORIM MORAIS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.697-8A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** do servidor **DJIMY AMORIM MORAIS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.697-8A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, I, VII, X, da Lei nº 1.778/1987, com ressarcimento ao erário público dos valores subtraídos indevidamente das contas públicas;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para

julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 195830

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **DIOCESE DE PARINTINS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **02.10.2024 até 02.10.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, atendendo aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, localizada no município de Parintins/AM, conforme Memo. nº. 099/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº 3.750/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, que passam a integrar o presente termo. **VALOR: R\$ 226.087,20** (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e sete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0007 e 12.362.3283.2736.0007**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.2270.0000.0000**, tendo sido emitidas em 19.09.2024 as Notas de Empenho nº. **0008090** no valor de **R\$ 22.106,30** (vinte e dois mil, cento e seis reais e trinta centavos) e a NE nº. **0008091** no valor de **R\$ 33.159,46** (trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). No exercício seguinte o valor de **R\$ 170.821,44** (cento e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023240/2024-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 195836

TERMO DE CONTRATO Nº 142/2024

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - COOPAPIN**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os municípios de **PARINTINS, BARREIRINHA, E NHAMUNDÁ, (com quantidade e especificações de acordo com o termo de referência)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 226/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.816/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: de R\$ 382.225,20** (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) **PRAZO:** o prazo de vigência deste Termo de Contrato

é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, com início na data de 23.09.2024 e encerramento em 23.12.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007** e **12.362.3283.2705.0007**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 17.09.2024 as Notas de Empenho nº. **0008053** no valor de **R\$ 43.410,32** (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), a NE nº. **0008054** no valor de **R\$ 29.289,56** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a NE nº. **0008055** no valor de **R\$ 11.234,12** (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), a NE nº. **0008056** no valor de **R\$ 7.667,15** (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), a NE nº. **0008057** no valor de **R\$ 174.256,50** (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e a NE nº. **0008058** no valor de **R\$ 116.367,55** (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.030168/2024-69.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 195885

TERMO DE CONTRATO N° 141/2024
DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material, sendo: **(ID-19290)** Papel Couchê **(2.000 pacotes)**; **(ID-73676)** Papel Sulfite **(5.100 pacotes)**; **(ID-80643)** Caneta Esferográfica **(30.000 unidades)**; **(ID-116176)** Folha em EVA **(1.290 unidades)**; **(ID-136425)** Livro Protocolo **(1.000 unidades)**; **(ID-136440)** Colchete **(8.500 unidades)**; **(ID-136481)** Pasta Aba Elástico **(20.000 unidades)**; **(ID-136522)** Colchete **(5.220 unidades)**; **(ID-140350)** Fita Adesiva Empacotamento **(15.000 unidades)**; e, **(ID-144834)** Papel Casca de Ovo **(1.000 pacotes)** para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 055/2024-DELOG, conforme Termo de Referência, Parecer nº. 3.753/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº. 0143/2024-2 publicado no DOE em 15.07.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 589.066,70** (quinhentos e oitenta e nove mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses**, com início na data de 23.09.2024 e encerramento em 23.11.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011**, **12.362.3283.2739.0011**, **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 16.09.2024 a Nota de Empenho nº. **0007997** no valor de **R\$ 176.720,01** (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais e um centavos), a NE nº. **0007998** no valor de **R\$ 117.813,34** (cento e dezessete mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), a NE nº. **0007999** no valor de **R\$ 176.720,01** (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais e um centavos) e a NE nº. **0008001** no valor de **R\$ 117.813,34** (cento e dezessete mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.026406/2024-31.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 195902

TERMO DE CONTRATO N° 140/2024
DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços educacionais para fornecimento de curso In Company sobre A Lei nº 14.133/2021 em foco: Atualização, Estudos e Resolução de Casos Práticos à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos, para os servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC (sede), em atendimento ao Memo. nº. 026/2024-ASSJUR, Termo de Referência, Parecer nº. 3.223/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Portaria GS nº. 976, de 15 de agosto de 2024, publicado no DOE em 19.08.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 64.400,00** (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** O prazo

de duração dos serviços ora contratados é de **sessenta (60) dias**, contados 23.09.2024 até 22.11.2024, conforme Art. 75, VIII, da lei nº. 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903948**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 16.09.2024 a Nota de Empenho nº. **0008019** no valor de **R\$ 64.400,00** (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.025660/2024-12.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 195905

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 62/2014
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a INSPETORIA **LAURA VICUNÃ.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **27.08.2024 até 27.08.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, atendendo aos alunos do Ensino Fundamental, localizada no município de Manicoré/AM, conforme Memo. nº. 096/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 3.585/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 202.492,68** (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903910**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0003**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **18.09.2024** a Nota de Empenho nº. **0008059** no valor de **R\$ 51.748,13** (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos). O valor de **R\$ 150.744,55** (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023227/2024-42.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 195908

PORTARIA GS Nº 1309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.033471/2024-13/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 357/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE FIGUEIREDO** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Presidente Figueiredo, o(a) servidor(a) **RONALD MORAES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 194985-3E, a contar de 15.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **RONALD MORAES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.LPLIV, matrícula 194985-3E, para exercer a referida função, a contar de 15.08.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 195915

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 44/2024
DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor e quantitativo do objeto do contrato, sendo: **(ID-84855)** Liquidificador, copo de 08 litros **(1.250 unidades)**; **(ID-93886)** Panela Caçarola, Capacidade 52,2 L **(875 unidades)**; **(ID-94579)** Tábua, Dimensões aproximadas: 500x400x15 **(875 unidades)**; **(ID-95684)** Frigideira, diâmetro 30 cm **(750 unidades)**; **(ID-103976)** Panela Caçarola, capacidade 40 L **(1.250 unidades)**; **(ID-104132)** Peneira, Diâmetro da boca: 20 cm **(1.250 unidades)**; **(ID-133276)** Pegador, Material: em aço inox; Tamanho aproximado: 20,5 cm **(1.250 unidades)**; e, **(ID-136687)**

Panela de Pressão, capacidade 22 litros (**750 unidades**), para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 067/2024-DELOG/SEDUC, Projeto Básico, Parecer nº. 3.719/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **VALOR: R\$ 2.289.050,00** (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903021**; Fontes de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 09.09.2024 as Notas de Empenho nº. **0007659** o valor de **R\$ 374.642,00** (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais), a NE nº. **0007661** no valor de **R\$ 374.038,00** (trezentos e setenta e quatro mil, trinta e oito reais), a NE nº. **0007662** no valor de **R\$ 249.560,00** (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) e a NE nº. **0007663** no valor de **R\$ 249.560,00** (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028262/2024-58**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 195917

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **23.09.2024 até 23.09.2025** para dar continuidade aos serviços de fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche), em atendimento aos Centros de Educação de Tempo Integral (CETI's) e Escolas de Tempo Integral (ETI's) do Interior do Estado do Amazonas sendo Lote I e II anexos do edital, conforme Memo. nº 095/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 3.998/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 45.481.324,00** (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2749.0001 e 12.362.3283.2750.0001**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023217/2024-07.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 195919

PORTARIA GS Nº 1306, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032965/2024-80/SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 342/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PREFEITO WASHINGTON LUÍS REGIS DA SILVA** (Simbologia - FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manacapuru, o (a) servidor (a) **ESTER PINTO FERNANDES**, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula 221268-4A, a contar de 15.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ESTER PINTO FERNANDES**, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula 221268-4A, para exercer a referida função, a contar de 15.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 195927

PORTARIA GS Nº 1307, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como, à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.033473/2024-02/SEDUC/SIGED e o MEMO. Nº 359/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PREFEITO DONGA MICHILES** (Tipo II, FGD 2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Maués, o (a) servidor (a) **ELZILANE RAMOS DOS SANTOS**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 221144-0A, a contar de 11/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 195930

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 028/2024/CRDM/SEDUC, (PROCESSO Nº 01.01.028101.026573/2023-00-SEDUC/SIGED),
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 071/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **ISIDORO GONÇALVES DE SOUZA NETO**, PROFESSOR PF20. LPL-IV, matrícula nº 234.283-9A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por infringir o Artigo 157, II, IV, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 195933

RESOLUÇÃO Nº 071/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 028/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.026573/2023-00/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor o servidor **ISIDORO GONÇALVES DE SOUZA NETO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro relatora, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **ISIDORO GONÇALVES DE SOUZA NETO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 234.283-9A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **ISIDORO GONÇALVES DE SOUZA NETO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 234.283-9A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por infringir os Artigos 157, II, IV, todos da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 19 de setembro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 195940

PORTARIA GS Nº 1291, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/
PAD/ 028/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.026573
/2023-00-SEDUC/SIGED;
RESOLVE:
APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao
servidor **ISIDORO GONÇALVES DE SOUZA NETO**, PROFESSOR PF20.
LPL-IV, matrícula nº 234.283-9A, nos termos do Artigo 158, II, combinado
com o Artigo 161, por infringir o Artigo 157, II, IV, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 195951

PORTARIA GS Nº 1308, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030241/2024-00/
SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 365/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **JAMILY STONE OLIVEIRA DOS SANTOS**,
PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 196368-6C, para exercer a função
de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Sólton de Lucena (Simbologia
FAE-1), no período de 01/08/2024 a 17/09/2024, em substituição ao
servidor(a) **ANTONIO ANIZIO GOMES DA ENCARNÇÃO**, PROFESSOR,
matrícula nº 165977-4A/H, que se encontra de licença médica conforme
Laudos Médicos nº 284619/2024 e 284618/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 195952

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE FOMENTO Nº 49/2024-SEC
DATA: 23.09.2024. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS/SEC e Academia
Amazonense de Letras - AAL. CNPJ nº 05.829.775/0001-98. Objeto: Apoio
financeiro para funcionamento e manutenção da Academia Amazonense de
Letras, para o período de Setembro a 2024 a Setembro 2025. Valor Global:
R\$ 69.594,46 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais
e quarenta e seis centavos); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2083.0011, ND:
33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000780, emitida em
23.09.2024, no valor de R\$ 69.594,46 (sessenta e nove mil, quinhentos e
noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Fiscal: Andréa Rodrigues
de Moura, Mat: 172.481-9B. Prazo: 23/09/2024 a 23/09/2025. Proc. nº 01.01.
020101.006941/2024-64-SEC.

Manaus, 23.09.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 195772

PORTARIA N.º 184/2024-GS/SEC
CONCEDER, a servidora **ROSINEIDA LIMA PIMENTEL**, TNS-III, Matrícula
210.767-8 B, 01 (mês) de Licença Especial, referente ao quinquênio
02.05.2013 a 01.05.2018, no período de 29.08.2024 a 29.09.2024, restando
ainda 01 mês.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 195779

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR
Nome: **ALINE DE SOUZA SANTANA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO e
ELLEN CRYSTINA SOUSA DA SILVA, GERENTE. **Destino e Período:**
RIO DE JANEIRO-RJ 07 a 13/08/2024. **Objetivo:** PARTICIPAÇÃO
NA PROGRAMAÇÃO DO "8º SALÃO NACIONAL DO TURISMO -
CONHEÇA O BRASIL 2024", NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ,
EVENTO ORGANIZADO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO, COMO UMA

ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO, PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
ROTAS, ROTEIROS E EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS DESENVOLVIDAS
NAS REGIÕES TURÍSTICAS DO PAÍS.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 195780

59º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 23.09.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense
de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto:
Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023
"Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do
Estado do Amazonas, no período de setembro de 2024 a janeiro de 2025.
Valor Global: R\$ 2.062.314,00 (dois milhões, sessenta e dois mil, trezentos
e quatorze reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199,
FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000779, em 23.09.2024, no valor
de R\$ 2.062.314,00 (dois milhões, sessenta e dois mil, trezentos e quatorze
reais). Proc. nº 01.01.020101.007515/2024-48-SEC.

Manaus, 24.09.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 195801

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR
Nome: PEDRO HENRIQUE SECATTI CACHEADO, MEMBRO DE
CONSELHO. **Destino e Período:** BELÉM-PA de 10 a 14/09/2024. **Objetivo:**
Participar do Circula MINC audiovisual no âmbito das atividades de
formulação do plano de diretrizes e metas participativo 2025 a 2034. SEM
ÔNUS DE DIÁRIAS.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 195922

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR
Nome: CRISTOVAO COUTINHO BATISTA, ASSESSOR II. **Destino e**
Período: SÃO PAULO- SP de 16 a 20/09/2024. **Objetivo:** PARTICIPAÇÃO
DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICA PARA AS ARTES,
REALIZADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES (FUNARTE).

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 195950

PORTARIA Nº 183 /2024/GS - FÉRIAS

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	EXE
Adriana Batista Batalha	204.131-6B	26.08 a 09.09.2024	2017
Beatriz Brilhante Marques	248.288-6A	12 a 21.08.2024	2022
Beatriz Brilhante Marques	248.288-6A	22.08 a 10.09.2024	2023
Elenice Correia Bastos	173.727-0B	05 a 19.08.2024	2019
Luziene Pinheiro Passos	224.689-9A	04 a 23.09.2024	2022
Maria de F.de A. Campos	050.0690-7F	21.08 a 04.09.2024	2014
Maria de N.Costa. Soares	116.862-2C	01 a 15.07.2024	2023
Pedro Marcos M. Andes	152.863-7D	01 a 15.07.2024	2022
Rômulo C. C. de Castro	224.740-2A	21.08 a 19.09.2024	2020
Rucean Vieira Silva	237.125-1B	16.08 a 04.09.2024	2023
Sidney de Castro .Medino	204.011-5B	24.06 a 08.07.2024	2021

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 195771

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 043/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:**
20.09.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por
intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa
TH MIX LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de academia para sala

de Fisioterapia da Diretoria de Saúde para fortalecimento da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com escopo de execução do eixo de "Valorização do Profissional de Segurança Pública"; **VALOR TOTAL:** R\$ 60.958,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 20.09.2024 a 20.09.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905210; tendo sido emitida em 20/09/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000099, no valor total de R\$ 60.958,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico nº 285/2024 - CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 20 de setembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 195877

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2019-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa EGM RESTAURANTES LTDA; **OBJETO:** Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2019-SSP em caráter excepcional, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 536.831,28 (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 20.09.2024 a 20.03.2025; **ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.306.3264.2204.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941, tendo sido emitida, em 19.09.2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0001144 no valor de R\$ 29.823,96 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II, c/c § 4º e 65, Lei 8.666/1993. **Gabinete do Secretário Executivo Segurança Pública**.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 195770

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 045/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa VG COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, conforme as especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades de estruturação da Base Arpão; **VALOR TOTAL:** R\$ 162.052,00 (cento e sessenta e dois mil cinquenta e dois reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 20.09.2024 a 20.09.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.181.3264.1314.0001; Fonte de Recurso: 2.759.2010.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905237; tendo sido emitida em 19/09/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000098, no total de R\$ 162.052,00 (cento e sessenta e dois mil cinquenta e dois reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preços nº 0071/2024 - TJAM, Pregão nº 014/2024. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 195778

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 23.09.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o CONSORCIO NOVA IDENTIDADE AMAZONAS; **OBJETO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, em atendimento ao Decreto 47.925/2023 do Governo do Estado do Amazonas, pertinente a prestação dos serviços de confecção de Carteira de Identidade Civil em papel, em cartão e funcional, conforme Decreto nº 9.278, de 05 de fevereiro de 2018 e adequações, e execução de serviço de digitalização e digitação; **VALOR TOTAL:** R\$ 55.822.500,00 (cinquenta e cinco milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 23.09.2024 a 23.09.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101;

Programa de Trabalho: 06.125.3264.2817.0001; Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903963, emitidas em 23.09.2024, as Notas de Empenho n.º 2024NE0001169 no valor de R\$ 92.262,19 (Noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), Nota de Empenho n.º 2024NE0001170, no valor de R\$ 528.608,06 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e seis centavos) e Nota de Empenho n.º 2024NE0001171, no valor de R\$ 464.567,25 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 2.º da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 23 de setembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 195871

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00899/2024.

Pub. no D.O.E de 17 de setembro de 2024, Poder Executivo, seção II, pág. 13. ONDE SE LÊ: NÍBIA PINHO AZEDO - PCDP 585/2024. Período: 20/09/2024. LEIA-SE: NÍBIA PINHO AZEDO - PCDP 585/2024. Período: 19/09/2024, Manaus, 24 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195948

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2024-SEINFRA. Data da Assinatura: 24/09/2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO CARLOS ZAMITH - MANAUS/AM. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Valor: R\$ 6.267.400,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 42101, Programa de Trabalho: 27.812.3303.1038.0011, Fonte de Recurso: 1.501.285.0.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905193, tendo sido emitida, em 24/09/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0001404 no valor de R\$ 794.122,32 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002471/2024-83-SEINFRA.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195946

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº 00923/2024.

EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 575/2024 - Destino: Maués/AM. Período: 22 a 25/09/2024. Objetivo: Realizar visita técnica para aprovação da medição referente ao CT.011/2021-SEAP e visita técnica nas obras do CV.024/2021-SEINFRA. **SALOMÃO SIMONETTI DE MELO** - Assessor Técnico. PCDP 580/2024 - Destino: Autazes/Careiro/AM. Período: 25 a 27/09/2024. Objetivo: Realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços dos CT.012/2023-SEINFRA - Comunidade Novo Céu, no município de Autazes/AM; CT.009/2023-SEINFRA - Ramal Maçarico localizado no Município do Careiro/AM. **VICENTE PARENTE DE ARAUJO JUNIOR** - Assessor I. PCDP 602/2024 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 20/09/2024 e **DAVIANE LEITE PERRONE** - Gerente. PCDP 603/2024 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 20/09/2024. Objetivo: Proceder levantamento na Delegacia do Careiro da Várzea, para fins de elaboração de laudo técnico. **ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO** - Assessor Técnico. PCDP 604/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 20/09/2024. Objetivo: Proceder visita técnica para emissão do Termo de Recebimento Definitivo do CT.047/2021-SEINFRA. **PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO** - Assessor I. PCDP 605/2024 - Destino: Iranduba/Manacapuru/AM. Período: 18/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização: nas obras dos CT.00003/2023-FUPEAM e CT.0021/2023-SEINFRA, no Município de Manacapuru/AM e do CT.005/2024-SEINFRA, no Município de Iranduba/AM e PCDP 608/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 20/09/2024. Objetivo: Proceder visita técnica para emissão do Termo de Recebimento Definitivo do CT.047/2021-SEINFRA. **NORMANDO RABELO**

PINHEIRO - Assessor II. PCDP 607/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 20/09/2024. Objetivo: Proceder visita técnica para emissão do Termo de Recebimento Definitivo do CT.047/2021-SEINFRA e PCDP 615/2024 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/AM. Período: 07 a 11/10/2024. Objetivo: Realizar fiscalização dos serviços executados para Prestação de Contas da 4ª parcela do Convênio nº016/2021-SEINFRA, no Município de Urucurituba/AM. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 609/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 18/09/2024. Objetivo: Conduzir a servidora, Geovanna Caroline Lima Lins ao município e PCDP 619/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 23/09/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Julie Alves da Silva, ao Município. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 610/2024 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 20/09/2024. Objetivo: Conduzir o Servidor Vicente Parente de Araújo Junior, ao município. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor IV/ Motorista. PCDP 612/2024 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 16/09/2024. Objetivo: Conduzir o Servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira, até o Porto de embarcação, localizado no Município de Itapiranga/AM e PCDP 613/2024 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 20/09/2024. Objetivo: Conduzir o retorno do servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira, para Manaus/AM. JULIE ALVES DA SILVA - Assessor I. PCDP 614/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 23/09/2024 e CARLOS KIM TANIGUCHI - Assessor II. PCDP 618/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 23/09/2024. Objetivo: Realizar vistoria in loco para verificar a existência/situação de processos erosivos instalados ao longo do ramal, para elaboração de Parecer visando o recurso de reconsideração do Acórdão nº1112/2024-TCE-TRIBUNAL PLENO, relativo à Representação interposta pelo MPC/TCE-AM. referente a obra (CT.00032/2021-SEINFRA). PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Assessor II. PCDP 616/2024 - Destino: Tapauá/AM. Período: 25/09 a 01/10/2024. Objetivo: Realizar Vistoria na Rodovia AM-366, no município de Tapauá/AM. NIBIA PINHO AZEDO - Gerente. PCDP 620/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 03/10/2024 e PCDP 621/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 07/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente a obra do CV.012/2021-SEINFRA.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195924

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0794/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 2.500.000,00; OBJETO: Saldo do Convênio nº 026/2022-UGPE/P.M. Pauini - Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário na Sede do Município de Pauini/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0299/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000619/2024-56.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195959

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0793/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 6.000.000,00; OBJETO: Saldo do Contrato nº 014/2022-UGPE/CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA - Obras e serviços de engenharia, compreendendo a recuperação ambiental do Prosamin+ no igarapé do quarenta, no trecho situado na zona sul - com início na alça de retorno na Av. Manaus 2000, até a rua Alberto Carreira, no Bairro Japiim - Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0286/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000599/2024-13.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195961

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa A. DA S. MOREIRA E SANTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 032/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003594/2024-31-SEINFRA.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 195945

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 475/2024 - GSEAS

DISPÕE sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual - CAIC desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

A SÉCRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação), e a Lei 8.666/93 nos artigos 78 ao artigo 88.

CONSIDERANDO o término da vigência do Termo de Contrato nº 004/2023 - SEAS, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e a empresa COPEF CONSTRUTORA LTDA, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de construção da Unidade de acolhimento institucional na modalidade de abrigo para crianças e adolescentes - SAICA em São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO a suposta inexecução contratual por parte da empresa COPEF CONSTRUTORA LTDA.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão para apurar as condutas que levaram a inexecução do Termo de Contrato nº 004/2023 - SEAS, por parte da empresa COPEF CONSTRUTORA LTDA, referente ao período de 24/03/2023 a 24/09/2024

II - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a referida comissão:

SERVIDOR	MATRICULA
YANDERSON SOUZA MOTA	266.844-0 A
LUANA MARCELA ALVES DOS SANTOS	262.494-0 A
JOÃO PAULO GUEDES SARAIVA	266.718-5 A
PEDRO CANTANHEDE CABRAL	266.754-1 A
IAGO GAZEL DE FREITAS	269.670-3 A

III - ESTABELECEER o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus 24 de setembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 195808

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 06/2023

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 06/2023. Processo nº: 01.01.030101.003445/2024-02. Data: 29/08/2024. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Cessão de Uso nº 06/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, cujo objeto é a continuidade da cessão de 10 (dez) Notebooks, marca LENOVO GAMING 3I I5 8GB 512GBSSD LNX, oriundos do Projeto de Cadastro Ambiental Rural - ProjeCAR, conforme descrição, especificações, tombos, nota fiscal e valores contidos na tabela apresentada no Anexo I do Termo de Cessão originário. Vigência: O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo contados a partir de sua assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. Ratificação: Ficam integralmente ratificadas

todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições do Termo Aditivo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 195944

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 012/2021

ERRATA ao Extrato do Termo de Doação N.º 012/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, em 11 de setembro de 2024, edição nº 35.304, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ: "Data: 29/08/2024"

LEIA-SE: "Data: 28/08/2024"

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 195947

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 08/2022.

Processo: 01.01.016101.001758/2024-03 - SIGED.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 26/8/2024 a 26/8/2025.

Partes: SEDECTI e a Fabiteck Saneamento Limitada.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses da prestação de serviços de limpeza de fossa, sumidouro e limpeza e/ou desinfecção de caixa d'água.

Valor: O valor total estimado é de R\$ 61.881,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais), sendo o valor mensal estimado de acordo com os valores presentes no Cronograma de Desembolso previsto no respectivo Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:

Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; tendo sido emitida pela Contratante, em 30/08/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000559, no valor de R\$ 5.887,10 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 195862

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

PORTARIA Nº 100/2024/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata da nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.885, de 27 de abril de 2004, com as alterações dadas pela Lei nº 3.557, de 07 de outubro de 2010, regulamentando a autorização de ampliação da licença maternidade para as servidoras públicas estaduais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora deste Centro de Serviços Compartilhados, DJARLENY PINHEIRO LOPES MENDES, matrícula nº 265.697-3A, no cargo de Assessor III, AD-3, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 18/09/2024 a 16/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 195833

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0210/2024-4; oriunda do PE 186/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003884/2024); OBJETO: Aq. de Materiais Hospitalares e Químicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 51.300,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 195883

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0219/2024 - (2,3,4,5); oriunda do PE 105/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001562/2024); OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,3,5 no valor total de R\$ 910.692,31; E H M SATO, item(ns) 7 no valor total de R\$ 138.720,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,4,6 no valor total de R\$ 133.578,28; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 11,12 no valor total de R\$ 116.617,36; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 195886

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0220/2024 - (2,3); oriunda do PE 503/23 - CSC (Proc. Nº 013102.010850/2023); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , item(ns) 3,4,5,6,7,8,9,10 no valor total de R\$ 3.009.205,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 209.872,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 195888

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.000750/2024-13, referente ao PE 096/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 096/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ELFA MEDICAMENTOS S.A - item(ns) 2; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3 ,5; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 4; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns) 6, 8; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 7; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA- item(ns) 10; COMERCIAL 3 ALBE LTDA - item(ns) 11, 12; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - item(ns) 13; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 195889

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 1105/2024-GDG/PC

ERRATA que se faz a PORTARIA Nº 1105/2024-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. 35.296 de 28/08/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 30. ONDE SE LÊ: [...] processo SIGED nº 01.01.022102.007472/2024-25. LEIA-SE: processo SIGED nº 01.01.022102.003731/2024-30.

Manaus, 23.09.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 195949

RESENHA DA PORTARIA Nº 1155/2024 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE do servidor ANTÔNIO COUTINHO FERREIRA, IPC, Mat. nº 200.102-0B, PAD nº 16.23.09.03.4180/2023, SIGED nº 01.01.022101.029868/2024-24, tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 10, §7º, II da Lei nº 3.278/08, fixada em 41 (quarenta e um) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/08. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23/09/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195776

RESENHA DA PORTARIA Nº 1170/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024658/2023-59-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. BRUNA HARA TEIXEIRA MARTINY, EPC, Mat. nº 268.019-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 27.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 23.09.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195791

RESENHA DA PORTARIA Nº 1171/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.012824/2024-55-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 30% (trinta por cento) a Sra. LUCIANA PINTO GONCALVES, EPC, Mat. nº 211.122-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 05.06.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 23.09.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195800

RESENHA DA PORTARIA Nº 1162/2024-GDG/PC.

Proc. MEMORANDO Nº 121/2024-DECCT/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DISPENSAR MOACIR MOREIRA LEO, EPC, Mat. 211398-8 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Cartório/DECCT), bem como DESIGNAR KELLEN MULLER PESSOA, EPC, Mat. 187779-8 B, para recebimento da referida função, a contar de 1º.09.2024.

Manaus, 20.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195848

RESENHA DA PORTARIA Nº 1164/2024-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DISPENSAR das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.014829/2024-12, de interesse de RAIMUNDO ITAMAR LIMA GADELHA, EPC, Mat. nº 147728-5 D, a contar de 30.08.2024.

Manaus, 20.09.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195850

RESENHA DA PORTARIA Nº 1152/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.024199/2023-03. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - ANULAR in totum a Portaria n.º 893/2024 - GDG/PC, de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a(o) FERNANDO ANTONIO BARBOSA MARRA, IPC, Mat. nº 267883-7 A, publicada no D.O.E. nº 35.251, do dia 25.06.2024, Caderno Poder Executivo, Seção II, às fols. 18;

Manaus, 17.09.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195853

RESENHA DA PORTARIA Nº 1177/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.020006/2024-26. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA, DPC, Mat nº 228214-3 A, NIRVANDRO TORRES DE FREITAS, IPC, Mat nº 245273-1 A, MANOEL CLOVIS BRAGA DA SILVA, IPC, Mat nº 205897-9 D, JOAO BOSCO DOS SANTOS LASMAR, IPC, Mat nº 212294-4 A, JADSON ALVES DE OLIVEIRA, IPC, Mat nº 161378-2 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Urucurituba/AM, via fluvial, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024.

Manaus, 23.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195955

RESENHA DA PORTARIA Nº 1175/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.019987/2024-69. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) DAVID JORDAO GONCALVES, DPC, Mat nº 210927-1 A, para se deslocar de Manaus/AM para Manaquiri/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024.

Manaus, 23.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195956

RESENHA DA PORTARIA Nº 1176/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.020046/2024-78. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) LAZARO SEBASTIAO SANTIAGO M NETO, DPC, Mat nº 210928-0 A, JAMES DEAN LIRA LOPES, EPC, Mat nº 171599-2 A, para se deslocar de Manaus/AM para Urucará/AM, via fluvial, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024.

Manaus, 23.09.24

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 195957

RESENHA DA PORTARIA Nº 1174/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.019989/2024-58. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) CAIO CESAR DA ROCHA MEDEIROS NUNES, DPC,

Mat nº 210795-3 B, GILSON DA CRUZ FERREIRA, IPC, Mat nº 212328-2 A, KEYNY LENNO FREIRE TEIXEIRA, IPC, Mat nº 212378-9 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Careiro Castanho/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024.

Manaus, 23.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 195958

**Polícia Militar do Estado
do Amazonas – PMAM**

PORTARIA Nº 153/2024/DPA-PAG, DE 24SET2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº4000797-80.2024.8.04.0000, nº0449929-09.2024.8.04.0001, nº-0535793-15.2024.8.04.0001, nº0401472-43.2024.8.04.0001, nº0505667-79.2024.8.04.0001, nº0686426-72.2023.8.04.0001, nº4004708-03.2024.8.04.0000, nº0506759-92.2024.8.04.0001, nº0459539-98.2024.8.04.0001, nº4012823-47.2023.8.04.0000, nº0427963-87.20-24.8.04.0001, nº0502483-18.2024.8.04.0001, nº4005454-65.2024.8.04.0000, nº4009540-16.2023.8.04.0000, nº0462108-72.2024.8.04.0001, nº0524333-31.2024.8.04.0001, nº4002310-83.2024.8.04.0000. **RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Marcos Alexandre De Souza Correa, Matrícula: 216.096-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2024.** Ane Ferreira Siquara, Matrícula: 218.064-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 21 de agosto de 2024.** Jovan Maia Magalhaes, Matrícula: 257.763-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 04 de setembro de 2024.** Marco Andre Moreira Da Silva, Matrícula: 217.305-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 21 de agosto de 2024.** Renan Nogueira Carvalho, Matrícula: 228.772-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 25 de junho de 2024.** Gideao De Oliveira Pereira, Matrícula: 204.738-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 21 de outubro de 2022.** Izaias Ferreira Dos Santos, Matrícula: 204.534-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 12 de agosto de 2024.** Karen Fabianne Lopes Lima, Matrícula: 178.015-8 B, **com efeitos financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2024.** Alan De Lima Perea, Matrícula: 161.169-0 A, **com efeitos financeiros a contar da data do dia 12 de agosto de 2024.** Anderson Cardozo Nunes, Matrícula: 127.168-7 B, **com efeitos financeiros a contar do dia 12 de setembro de 2024.** Orley Pinheiro Jeffries, Matrícula: 186.542-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 23 de julho de 2024.** Salvandir Goncalves De Castro, Matrícula: 204.809-4 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 16 de setembro de 2024.** Sidnei Do Nascimento Pinheiro, Matrícula: 186.575-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 16 de maio de 2024.** Angelo Marcony Vieira De Souza, Matrícula: 189.642-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 25 de outubro de 2022.** Jhayme Carmo de Souza e Souza, Matrícula: 257.571-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 23 de dezembro de 2022.** Wendell Carlos Alves Costa, Matrícula: 216.860-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 23 de maio de 2024.** Rogerio da Silva Paula, Matrícula: 216.373-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 29 de fevereiro de 2024.** 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 195941

ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2024-AJGERAL/PMAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.301 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 034/2023-AJGERAL/PMAM
LEIA-SE: PORTARIA Nº 034/2024-AJGERAL/PMAM
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 195887

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado
do Amazonas – CBMAM**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 446/SPIP/DRH/CBMAM/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 178, DE 20/09/2024)

O **CMT-G do CBMAM**, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1. **AGREGAR**, a contar de 20 de setembro de 2024, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, c/c o Decreto nº 5.128, de 28 de agosto de 1980, o **CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada.
2. **CESSAR** o pagamento de Etapas de Alimentação.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 195803

**RESENHA DA PORTARIA Nº 428/DRH-6, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2024**
(PUBLICADA NO BG Nº 178, DE 20/09/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4006155-26.2024.8.04.0000, O **CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **JOSÉ EDIMILSON DA SILVA**, 226.869-8 A.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 195807

**RESENHA DA PORTARIA Nº 443/DRH-6, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2024**
(PUBLICADA NO BG Nº 178, DE 20/09/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4005040-67.2024.8.04.0000, O **CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **JERFSON GUERRA SOARES**, 181.292-0A

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 195809

**RESENHA DA PORTARIA Nº 442/DRH-6, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2024**
(PUBLICADA NO BG Nº 178, DE 20/09/2024)

O **CMT-G do CBMAM**, resolve: **DISPENSAR, CESSAR, DESIGNAR** e **ATRIBUIR FG**, a contar de 1º de outubro de 2024, aos BM's nela especificados. Lei Delegada nº 89/2007 e Decreto nº 4.541/1979.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 195813

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2024 - SEMIG

ESPÉCIE: Contrato nº 015/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000242/2024-79. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes: jardinagem. **PARTES:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa A Marques da Costa Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000241; Data De Emissão: 17/09/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.720.1470.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás; Natureza da Despesa: 33903978 - Limpeza E Conservação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, 17/09/2024.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 195777

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2024 - SEMIG

ESPÉCIE: Contrato nº 09/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000138/2024-84. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de de telefonia IP. **PARTES:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a Empresa Fios Tecnologia da Informação Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.125.064/0001-40. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000238; Data De Emissão: 19/09/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2087.0001- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos; Natureza da Despesa: 33903958 Serviços De Telecomunicações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2023 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, 17/09/2024.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 195773

Imprensa Oficial do Estado do
Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 013/2024-GDP/IOA

ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 006/2024-IOA. **ASSINATURA:** 19.09.2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas** e a empresa **OPERA HOUSE INTERNET LTDA.** **DO OBJETO:** Por força desta Carta-Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE** a prestação de serviços da aquisição da licença de software do sistema E-Bicho na versão 4.4 e instalação dentro do site da IOA e o suporte remoto para falhas e correções de bugs no sistema. **PRAZO E INÍCIO DO CONTRATO:** O prazo de duração é de 12 (doze) meses, a contar de 19.09.2024 a 18.09.2025. **DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas de execução do presente Contrato correrão a contar das seguintes dotações: UG: 11206 - **IMPrensa Oficial do Estado**; Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33904099; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000; tendo sido emitida em 10/09/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000439, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 01.03.011206.000790/2024-42.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 195939

Junta Comercial do Estado do
Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº112/2024-GAB/PRES/JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS autoriza o pagamento de 5,5 (cinco vírgula cinco) diárias em favor dos colaboradores Edna Lindoso da Silva - Chefe de Departamento, Matrícula nº1579479-A e Caik Sampaio Paiva -Analista de Sistema Tecnologia da Informática, CPF nº 700.911.732-21, com Destino/Período:Fortaleza/CE, no período de 14 à 19/10/2024. Objetivo: Participar das reuniões presencias do Convênio RedeSim Conectada, conforme Memorando nº 142/2024- GAB/ PRES/JUCEA.Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 23 de Setembro de 2024.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 195812

DECLARAÇÕES DE BENS

Servidor (a): ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA Nomeação/Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO-AD-1 1 Veiculo, Modelo HR-V, Marca Honda - Ano 2021 - 1 Casa Localizada na Rua Barão de Indaiá - Flores - Financiada Pelo Caixa Economica Federal, em Manaus - 1 Casa Própria localizada na Cidade Nova II, em Manaus
Servidor (a): LUEVELY EMILLY DE ARAÚJO PORTO Nomeação/Cargo: SUBGERENTE-AD-3 NADA A DECLARAR
Servidor (a): CYAILLEN CARVALHO ESPINDOLA Nomeação/Cargo: ASSESSOR II-AD-2 NADA A DECLARAR
Servidor (a): LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES NADA A DECLARAR5
Servidor (a): EDNA LINDOSO DA SILVA Nomeação/Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO-AD-1 NADA A DECLARAR
Servidor (a): IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ Nomeação/Cargo: PROCURADORA CHEFE-AD-1 1 Casa Localizada na Rua Jambeiro-Novo Aleixo, Financiada Pelo Caixa Economica Federal, em Manaus
Servidor (a): EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO Nomeação/Cargo: VICE-PRESIDENTE NADA A DECLARAR
Servidor (a): JULIANA MENEZES DE AGUIAR Nomeação/Cargo: ASSESSOR I-AD-1 NADA A DECLARAR
Servidor (a): LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA Nomeação/Cargo: ASSESSOR I-AD-1 NADA A DECLARAR
Servidor (a): MARCIA LOPES BARROSO Nomeação/Cargo: SECRETARIA-GERAL NADA A DECLARAR
Servidor (a): EYLAN MANOEL DA SILVA LINS Nomeação/Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO NADA A DECLARAR
Servidor (a): MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES Nomeação/Cargo: PRESIDENTE 1 Apartamento Edificio Royal Dans/Aldeota, em Fortaleza - 1 Casa Cond. Ephigenio salles em Manaus
Servidor (a): PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ Nomeação/Cargo: GERENTE-AD-2 NADA A DECLARAR
Servidor (a): RAQUEL DUARTE LIMA Nomeação/Cargo: ASSESSOR I-AD-1 NADA A DECLARAR
Servidor (a): ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES Nomeação/Cargo: GERENTE-AD-2 NADA A DECLARAR

Servidor (a): VINICIUS DE ALENCAR ARAÚJO MOTTA
Nomeação/Cargo: GERENTE-AD-2
NADA A DECLARAR

Os Servidores acima se responsabilizam pela autenticidade das declarações. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 31 de julho de 2024.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 195814

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 039/2024-GAB/SUHAB
O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.043201.008643/2024-57.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação, em caráter emergencial, de serviços de limpeza e conservação predial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e disponibilização de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades da Superintendência Estadual de Habitação-SUHAB, pela empresa R. A. DA CRUZ LIMA LTDA;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 531.526,08 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos) para um período de 12 (doze) meses; À consideração do Diretor-Presidente da SUHAB, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUHAB, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

NILSON DE MELO SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência Estadual de Habitação

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUHAB**, em Manaus, 24 de novembro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 195934

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2024. **PARTE:** SUHAB e CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS - CREA/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 24 meses, acréscimo de quantitativo de Anotações de Registro Técnico - ART's emitidos pela SUHAB (150 unidades/mensal), inclusão de Taxa de Anuidade Profissional da Empresa - SUHAB (02 unidades/24 meses) e reajuste do valor do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 conforme tabela atualizada do CREA/AM, por meio do 1º Termo Aditivo, para continuidade da cooperação institucional entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA/AM e a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB. **VALOR:** R\$ 58.067,36. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.122.0001.2001.0001,

Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33903979. **VIGÊNCIA:** 20/09/2024 a 20/09/2026. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.03.043201.00 8575/2024-26-SUHAB.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 195936

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 856/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.000393/2024-94- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2023-GEFA INTERESSADO (A): RAIFRAN B DA SILVA (GRANJA PARAISO DO ANINGA)

1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 808/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos;

2. MANTENHO o Auto de Infração Nº 110/2023 - GEFA, na sua integralidade, em face do esclarecimento apresentado na Defesa Administrativa em contradição o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente para NOTIFICAR a parte autuada acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 24 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 195953

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 504/2024 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas). **RESOLVE:** I - **ABERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: - **FAVILLA GENTIL NETO** - matrícula nº 115.124-0 C; 1º **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS** - Período de: 03/11/1987 a 03/05/1993 - 05 ano(s), 06 mês(es) e 01 dia(s); **Totalizando:** 2.006 dias, ou seja: corresponde a 05 ano(s), 06 mês(es) e 01 dia(s). II - **DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 195960

RESENHA Nº 42/2024/GDP/IDAM

AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome;** Cargo; **Destino;** Período; **Objetivo:** 1-Caroline Rabelo Coelho; Eng. Agron.; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 16/10 a 18/10/24; 2-Ana Claudia Gomes Muller Braga; Tecnó. em Agroec.; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 16/10 a

18/10/24; **3-Mario Francisco Caldas Ono; Téc. em Agrop.**; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 16/10 a 18/10/24; **4-Ezequiel de Nazare Barauna Assuncao; Colab.(N/M)**; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 16/10 a 18/10/24; **Objetivo dos itens 01, a 04**; Apresentar novas tecnologias que possam disseminar a Meliponicultura de forma profissional conf. processo nº 022422/2024-44 - 022421/2024-08 - 022444/2024-04 - 022423/2024-99; **5-Kleison Souza Medeiros; Colab.(N/S)**; Mao/Borba/Mao; 15/10 a 24/10/24; **6-Alcimara Cordeiro de Lima; Colab.(N/S)**; Mao/Borba/Mao; 15/10 a 24/10/24; **Objetivo dos itens 05, e 06**; Realizar ação de crédito rural no município, conf. processo nº 022454/2024-40 - 022432/2024-80; **7-Maria Regina da Silva Gomes Meires; Gerente**; Mao/Manacapuru/Novo Airão/Mao; 14/10 a 18/10/2024; Assessorar e apoiar a Diretoria deste instituto e a equipe da unidade local envolvida; conf. Processo nº 022508/2024-77; **8-Luiz Rocha Maciel; Chefe de Departamento**; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 17/10 a 18/10/2024; Coordenar o dia de campo da meliponicultura no município de Presidente Figueiredo; conf. Processo nº 022503/2024-44; **9-Sunique Poa Cordeiro Bentes; Coord. (NS)**; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 17/10 a 18/10/2024; Realizar o evento dia de campo da Meliponicultura com apresentação de novas tecnologias voltadas para o aumento da produção de produtos e subprodutos das abelhas sem ferrão de forma profissional; conf. Processo nº 22569/2024-34; **10-Samara de França do Carmo; Colab. (NS)**; Mao/Manacapuru/Novo Airão/Mao; 14/10 a 18/10/24; Assessorar e Apoiar a Diretoria deste Instituto; conf. Processo nº 22688/2024-97; **11-Victor Hugo Ferreira Andrade; Colab. (NS)**; Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 17/10 a 18/10/24; Realização de Capacitação dos Servidores e Produtores; conf. Processo nº 22713/2024-32; **12-Adalberto Rodrigues Lira Gomes; Eng. III**; Autazes/Mao/Presidente Figueiredo/Mao/Autazes; 17/10 a 18/10/24; **13-Paula Beatriz Honorio Moreira Furtado; T.AG.III**; Careiro da Várzea/ Mao/Presidente Figueiredo/Mao/Careiro da Várzea; 17/10 a 18/10/24; **14-Igor Graciano; Eng. III**; Rio Preto da Eva/Mao/Presidente Figueiredo/Rio Preto da Eva; 17/10 a 18/10/24; **Objetivo dos itens 12 a 14**: Apresentar novas tecnologias que possam disseminar a Meliponicultura, conf. processo nº 22593/2024-73; 22591/2024-84; 22578/2024-25.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 195962

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 032/2024 - SNPH
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como espeeque no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 038/2024-PROJU/SNPH; e CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.000122/2024-89 (SIGED), RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, pessoa jurídica especializada no Sistema PRODAMRH - Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R\$ 34.069,56 (trinta e quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação.

GABINETE DO DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 195821

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 63 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986. Considerando as portarias nº 489/2023-ADAF-INTERIOR e nº 490/2023-ADAF-CAPITAL que aprova a escala anual das férias para exercício de 2024,

RESOLVE:

ANTECIPAR férias referente ao exercício de 2024 por necessidade do servidor:

Servidor: Victor Bryan dos Santos Cunha, matrícula: 264.914-4A (20 dias).

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 195897

EXTRATO Nº 028/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 004/2024 - ADAF; ASSINATURA: 16/09/2024; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa LUIZ FERNANDO DA SILVA, OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Capacitação e Treinamento Gerencial; PRAZO: 6 (seis) meses; VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/02/2025; VALOR MENSAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 018202; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.609.3277.2524.0001; NATUREZA DA DESPESA: 339039.48; FONTE DE RECURSO: 1.899.201; NOTA DE EMPENHO: 2024NE001597, emitida em 16/09/2024, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 018202.005923/2024-85.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 195899

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI (SBQC)
N. 002/2024-SUBCEL/CSC
BRASIL

PROJETO: PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DE MANAUS E INTERIOR - PROSAMIN+

Nome do Processo de Seleção: Contratação de empresa para fornecimento da solução para sistema de gestão de pessoas - módulo folha de pagamento, destinado à realização de execução de processo de folha de pagamento dos servidores do Governo do Amazonas.

Contrato de Empréstimo 5423/OC-BR

Referência: 4.29 - PA Versão 05

O Estado do Amazonas recebeu um financiamento de crédito internacional junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiar o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e Contratação de empresa para fornecimento da solução para sistema de gestão de pessoas - módulo folha de pagamento, destinado à realização de execução de processo de folha de pagamento dos servidores do Governo do Amazonas.

O escopo dos serviços de consultoria técnica especializada a serem contratados deverão contribuir na execução do processo de Folha de Pagamento dos Servidores do Governo do Estado do Amazonas, a partir do controle contínuo e eficaz das atividades realizadas no âmbito do Executivo Estadual, que servirão de aporte à execução do processo de folha de pagamento, cada qual composto por uma série de atividades. Os serviços de consultoria incluem: Serviços de Instalação e Configuração

do Ambiente tecnológico (Licenças - Sistema - Módulos) no ambiente da Contratante, tendo o apoio desta para o acesso a infraestrutura necessária. A consultoria será destinada ao desenvolvimento de um Plano voltado à Aceleração da Inovação e Digitalização, destinado a gerenciar serviços, para acelerar inovação tecnológica e a transformação digital, capacitação de cidadãos e funcionários, visando a confiabilidade e o desenvolvimento de plataformas digitais mais amigáveis; e aquisição de bens para a instalação da infraestrutura (equipamento, softwares e mobiliários) necessárias à implantação deste Plano para O Governo do Estado do Amazonas.

A Contratada instalará o produto licenciado permanentemente em infraestrutura disponibilizada pela Contratante. Não será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de nenhum hardware e/ou software de apoio para o funcionamento do ambiente.

A Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

A lista curta será formada por 8 (oito) empresas com ampla cobertura geográfica.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Manaus).

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) até 10 de outubro de 2024, às 17h00min (horário de Manaus), nas instalações da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (SUBCEL), sito à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 659, Centro, CEP 69020-255, Manaus, Amazonas, Brasil.

Fone: 55 (92) 3131-3812/99135-6482

Correio Eletrônico (e-mail): subcomissao@prosamim.am.gov.br

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 195943

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0271/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003943/2024-46-SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, Licença Especial do servidor **Roosevelt Soares de Oliveira**- Técnico de Patologia Clínica desta FMT-HVD, mat. nº 011.339-5A no período de **21/01/2025 a 20/04/2025**, referente ao quinquênio de **01/09/2014 a 31/08/2019**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 195774

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 305/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº **024/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à **Aquisição de Recarga de Extintores (ID's 15582 e 44763)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação emergencial às fls. **106 a 121** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **259 a 260**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002315/2024-63**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Dispensa de Licitação Eletrônica nº **024/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando a **Aquisição de Recarga de Extintores (ID's 15582 e 44763)** desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor das empresas: **PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ Nº 22.772.156/0001-23) para o item **01** no valor de **R\$ 7.625,00 (Sete mil seiscentos e vinte cinco reais)**; **EFIRE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA** (CNPJ Nº 09.392.548/0001-07) para o item **02** no valor de **R\$ 191,00 (Cento e noventa e um reais)**. **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 7.816,00 (Sete mil oitocentos e dezesseis reais)**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 23/09/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 195839

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 095/2024-GAB/FUNTEC - 24/09/2024;

1. Destino: SILVES-AM; Servidor/Matrícula/Período: KLEBER MORAES LOPES, Matrícula: 2089017E, e WESLEY DE LIRA RIBEIRO, Matrícula: 2657392A, no período de 30/08 a 1º/09/2024. Objetivo: realizar a cobertura jornalística durante o campeonato de corrida de rabetas. O material produzido será veiculado nos noticiários da TV e Rádio da emissora e no Programa Agro Amazonas. Processo: 01.01.028301.000703/2024-09

2. Destino: SÃO PAULO-SP; Servidor/Período: Larissa Balieiro Pinheiro e Suelem Serrão Gonzaga, no período de 21 a 27/09/2024. Objetivo: O deslocamento tem por objetivo realizar a cobertura da final do Brasileiro Feminino entre Corinthians x São Paulo e na oportunidade participar de treinamento personalizado de narração esportiva na sede da ESPN São Paulo e ainda, participar da Feira do COB de Esportes. Processo: 01.01.028301.000705/2024-90

3. Destino: CAREIRO-AM; Servidor/Matrícula/Período: KLEBER MORAES LOPES, Matrícula: 2089017E, e WESLEY DE LIRA RIBEIRO, Matrícula: 2657392A, no período de 24 a 25/09/2024. Objetivo: realizar a produção de matéria especial sobre as dificuldades de escoamento da produção rural devido aos efeitos da estiagem. O material produzido será veiculado nos noticiários da TV e Rádio da emissora e no Programa Agro Amazonas. Processo: 01.01.028301.000712/2024-91

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 195954

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 205/2024. Processo: 01.02.016301.004028/2024-35- FAPEAM. Data de Assinatura: 24/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Flávia Kelly Siqueira de Souza, de CPF n.º ***.***.***-87. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001607, emitida em 11/09/2024, no valor R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 195874

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 204/2024. Processo: 01.02.016301.004331/2024-38- FAPEAM. Data de Assinatura: 24/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Railma Pereira Moraes, de CPF n.º ***.***.***-00. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001596, emitida em 10/09/2024, no valor R\$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 195876

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1522/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03296EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, MARIA AUGUSTA MAGALHAES GENTIL, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 2ª Classe, Matrícula nº 171.703-0A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.705,49 (mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18; mais R\$ 14.289,68 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº

4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R\$ 15.995,17 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

Manaus, 31 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 195869

PORTARIA Nº. 1760/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04461EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, RAYMUNDO BENIGNO SODRE, falecido em 24/06/2024, na graduação de SARGENTO 3, Matrícula nº. 109726-1 B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.331,32 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.331,32 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MAGDA NEVES SODRE, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 195875

PORTARIA Nº. 1758/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04724EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, MANOEL MORAES MARTINS SOARES, falecido em 09/07/2024, na patente de Cabo, Matrícula nº. 052.965-6C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 6.930,30 (seis mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 6.930,30 (seis mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ESDRAS FERREIRA DE VALENÇA MARTINS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 195878

PORTARIA Nº. 1695/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04624EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SES-AM, ANA LUCIA DE CASTRO ALBUQUERQUE, falecida em 10/05/2024, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, matrícula nº. 105.991-2-B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.812,21 (dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 2.812,21 (dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ADRIMAR

RAMOS DE ALBUQUERQUE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 195881

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 072/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras e Artes, no período de 10/10/2024 a 30/10/2024, conforme edital disponível aos interessados no site www.uea.edu.br

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 195804

PORTARIA Nº 908/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental e no processo nº 01.02.011304.027983/2024-05. RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Direito Ambiental, referente ao ano acadêmico 2025:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Eid Badr (UEA)	Presidente
02	Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo (UEA)	Titular
03	Prof. Dr. Túlio Macedo Rosa e Silva (UEA)	Titular
04	Profª. Drª. Carla Vidal Gontijo Almeida (UFAM)	Titular
05	Prof. Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (UEA/AGU)	Titular
06	Profª. Drª. Adriana Almeida Lima (UEA)	Titular
07	Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib (UEA)	Titular
08	Prof. Dr. Adriano Fernandes Ferreira (UFAM/UEA)	Titular
09	Profª. Drª. Naira Neila Batista de Oliveira Norte (UEA/TJAM)	Titular

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 195798

PORTARIA Nº 909/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO a Resolução no. 051/2023 - CONSUNIV que aprovou o regimento interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA-UEA; CONSIDERANDO o art 9º da Resolução no. 051/2023 - CONSUNIV, que trata da composição das Subcomissões Próprias de Avaliações. RESOLVE: REVOGAR a Portaria no. 451/2024 - GR/UEA; e NOMEAR os membros das Subcomissões das unidades acadêmicas, com a finalidade de promover, implantar, conduzir e operacionalizar as demandas do processo de avaliação em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação - CPA/UEA e seu Corpo Técnico, nomeados pelas Portarias no. 793/2024 - GR/UEA e 1.046/2023 - GR/UEA, respectivamente.

Unidade	Representante Docente	Representante Discente	Representante Técnico-Adm.	Representante Soc. Civil Org.
Escola de Direito - ED	Ricardo Tavares de Albuquerque	Bruna Leal Perdigão	Raisa Albuquerque da Silva	Vitor Berenguer Barbosa Junior
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO	Keyla Cirqueira Cardoso Nunes	Fernanda Laissa Moreira da Costa	Gabriele Roberto Simonetti	Renato Nunes Rodrigues
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA	Diego Grasel Barbosa	Bruno Felipe Vargas Julião	Marisângela Silva do Nascimento	Léia Venâncio Paes
Escola Normal Superior - ENS	Alexandra Salerno Pinheiro	Alexandre Nascimento de Andrade	Alessandro Andrade de Oliveira	Lucia Helena Soares de Oliveira
Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT	Vadzim Ivanou	Suelen Riomara Ferreira Viana	Jefferson Claudino Pereira Santos	Madirson Francisco Souza
Escola Superior de Tecnologia - EST	Clairon Lima Pinheiro	Ágatha Lemos Batista	Araci de Carvalho Freitas	Luciane Farias Ribas
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT	Sanderléia de Oliveira dos Santos	Ronaldo Ewerton Costa dos Santos	Israel Ferreira de Paula	Josenildo Marcelo Izidoro Silva
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP	Mateus Coelho de Souza Filho	Evelyn Ramos Mafra	Railson do Carmo dos Santos	Francisca Izabel Castro Porto
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB	Reginaldo Conceição da Silva	Anna Flávia Azevedo dos Santos	João Bosco Biase de Oliveira	Glades Rodrigues Ramires
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST	Romy Guimarães Cabral	Leovegildo Oliveira de Sousa	Orenice de Lima Aparício	Antonia Diana dos Santos Lima

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 24 de Setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 195805

PORTARIA Nº 907/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública e no processo nº 01.02.011304.027995/2024-21. RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública, referente ao ano acadêmico 2025:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Darlison Sousa Ferreira	Presidente
02	Prof. Dr. Wagner Ferreira Monteiro	Vice-presidente
03	Profª. Drª. Amélia Nunes Sicsú	Membro
04	Profª. Drª. Cleisiane Xavier Diniz	Membro

05	Profª. Drª. Elizabeth Teixeira	Membro
06	Profª. Drª. Gisele dos Santos Rocha	Membro
07	Profª. Drª. Maria de Nazaré de Souza Ribeiro	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 195811

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 089/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 23.09.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Pestalozzi Nova Olinda do Norte. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Cristiane de Oliveira Vales, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 01 (um) mês, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de setembro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 195775

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024-FPS REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 041/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 23.09.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto de Valorização da Vida - IVV. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Maria do Socorro Caldeira de Lima, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, serviço de terceiros - pessoa física e despesas trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 60.591,50 (sessenta mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 069/2024, no valor de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), e Natureza de Despesa 44504201, Fonte nº 1.761.118, Nota de Empenho 070/2024, no valor de R\$ 31.071,50 (trinta e um mil, setenta e um reais e cinquenta centavos), todas emitidas em 23/09/2024, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de setembro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 195864

PORTARIA Nº. 071/2024- GFPS

A VICE-PRESIDENTE DE HONRA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, legais, que lhes são conferidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 36.180 de 27 de agosto de 2015, **Considerando** as Lei 3.588 de 18 de fevereiro de 2011, do Art. 2º Inciso I, II e III e a Lei 4.267 de 02 de dezembro de 2015, Art. 1º.

Considerando o artigo 4, inciso IV do Decreto nº 36.180 de 27 de agosto de 2015, acrescentado pelo Decreto 36.375/2015

Considerando o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do decreto Nº 24.634 de 16 de novembro de 2004.

Considerando o teor do Processo - SIGED 01.01.020101.007188/2024-24 - (Ofício Nº 961/2024-GS/SEC) e como Parecer Jurídico de nº 360/2024 - ASSEJUR/FPS

RESOLVE:

I - Conceder Destaque Orçamentário no, "Realização de Eventos e Atividades Socioculturais Apoiados pelo FPS".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDENTE DE HONRA DO FPS

Manaus, 23 de setembro de 2024.

Destaque 2022 - NC 000001/2024

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / LOC.	ND	FR	VALOR R\$
14	422	3235	2633.0001	335041	119	439.500,00

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 195806

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2024

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de combustíveis, prestados de forma contínua, por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado com utilização de cartão magnético.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA.

Valor global estimado: R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais)

Vigência: 14/01/2025 a 13/01/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 23 de setembro de 2024.

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 195931

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 290/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 290/2023; Processo N.º 1607/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Marcelo Souza de Jesus - ME (CNPJ: 18.055.634/0001-07); **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística - Amazonas Band; **Fundamento:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; **Valor Global:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais); **Dotação Orçamentária:** CG 11/2023; **Vigência:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 195817

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 237/2024

ESPÉCIE: Contrato AADC N.º 237/2024; Processo N.º 560/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Norte e Sul Transportes e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ: 84.088.087/0001-90); **Objeto:** aquisição de bomba

de realque para atender as necessidades do Centro Cultural Povos da Amazônia - CCPA, espaço cultural apoiado e/ou administrado e por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 7, II c/c art. 13, I do Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Valor Global do Contrato: R\$ 11.025,90 (onze mil, vinte e cinco reais e noventa centavos); Dotação Orçamentária: CG: 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 29/08/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 195820

EXTRATO - 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO AADC Nº 303/2022
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo; Processo Nº 1610/2021. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Maloka Serviços de Publicidade Ltda ME (CNPJ: 08.203.915/0001-06). Objeto: Prorrogar a vigência contrato, com aporte, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em promoção virtual para a prestação dos serviços de gerenciamento de mídias sociais da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Valor Global: R\$ 339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG: 11/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 10/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 195825

EXTRATO - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 323-1/2021
ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 323-1/2021; Processo Nº 1647/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato, por 12 (Doze) meses, com Aporte; Fundamento: Art. 57, I, Lei 8666/1993; Valor: R\$ 314.578,99 (Trezentos e Catorze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 16/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 195832

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
A COSAMA torna pública a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 30, caput e inciso II, § 3º, da lei nº 13.303/2016, art. 125, caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da COSAMA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos colaboradores da Companhia de Saneamento do Amazonas. O referido serviço se dará por meio da concessão de licença de uso de software, prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento, conforme processo nº 01.05.025501.000575/2024-92. Vencedor: AUTOMATIZACOES SEculo XXI TRATAMENTO DE DADOS S.A (PONTOTEL), inscrita no CNPJ sob nº 20.617.386/0001-92, pelo valor de R\$ 54.736,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais) de mensalidade, e R\$ 8.872,50 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) de implantação, que deverá ser pago em 3 (três) parcelas de R\$ 2.957,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Homologada em 20/09/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 195926



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

ioa

NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONASGOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficialGOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO N. 0603898-39.2024.8.04.4400. TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **AUTOR:** ALEXANDRE LUIZ FERRONATO. **ADVOGADOS DO AUTOR:** ADRYAINE LOTICI ROSSATI (OAB/RO N. 12.249) e SILVANE SECAGNO (OAB/RO N. 5.020). **ADMINISTRADORA JUDICIAL:** AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** CREDORES/INTERESSADOS. **FINALIDADE:** INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52, §1º, da Lei n. 11.101/2005, acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de Alexandre Luiz Ferronato e da relação nominal de credores apresentada nos autos (mov. 15.6), ficando os credores advertidos sobre o prazo disposto no art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005, para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências diretamente à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital; bem como sobre o prazo disposto no art. 55, caput, da Lei n. 11.101/2005, para apresentarem suas objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo 30 (trinta) dias contados da publicação do edital a que alude o §2º, do art. 7º, ou o parágrafo único, do art. 53, da mesma Lei. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume, para que, no futuro, ninguém alegue ignorância. **RESUMO DA INICIAL:** "Nascido em 06/01/1982, de família de produtores rurais, desde muito jovem Alexandre Ferronato empreendeu no ramo agropecuário. Em 2001, iniciou sua jornada no agronegócio do Estado do Mato Grosso, cultivando soja, trigo, feijão e milho, em terras próprias e arrendadas. Com o passar do tempo, e em decorrência de situações climáticas desfavoráveis e o crescimento de grandes grupos na região de Sorriso/MT e Sinop/MT, fizeram com que Alexandre almejassem explorar novas regiões. Em 2019, o jovem visionário decidiu enfrentar novos desafios no Estado de Rondônia, continuando a atividade agropecuária no Estado vizinho. Os primeiros anos foram desafiadores, pois as atividades iniciaram-se em terras arrendadas e degradadas, exigindo investimentos significativos em preparo do solo e correção para tornar a propriedade produtiva. O retorno do investimento realizado não correspondeu às expectativas e no ano de 2021 iniciou-se a crise financeira. Com a ausência de resultados satisfatórios e médias de produção insuficientes para tornar a atividade rural lucrativa na região, o Sr. Alexandre procurou as empresas financiadoras de sua atividade para renegociações administrativas cumprindo com parte das obrigações e renegociando o saldo remanescente para pagamento na safra seguinte (2022/2023). O fator preponderante para deslanchar a situação de crise foi rescisão abrupta do arrendamento conduzido no estado de Rondônia antes do prazo acordado, fazendo com que Alexandre decidisse seguir em frente em busca de áreas pouco exploradas no ramo agrícola aqui no Estado do Amazonas. (...) Chegando ao estado do Amazonas, Alexandre necessitou contrair empréstimos e financiamento bancário para prosseguir com a atividade agrícola, e embora a produção da safra 2022/2023 tenha atingido patamares satisfatórios, a queda abrupta no valor de comercialização das commodities agrícolas cultivadas (soja e milho) fez com que o Requerente em situação de endividamento, o que o levou novamente a renegociação com seus credores para a safra (2023/2024). (...) E para completar o cenário de crise, em plena colheita da soja as propriedades vêm sofrendo com o excesso de chuva o que impossibilita a realização da colheita e causa o apodrecimento dos grãos, impactando mais uma vez na produtividade. Essa não é uma situação isolada do Sr. Alexandre. É de conhecimento público e notório a anormalidade vivenciada no agronegócio ocasionada pela crise hídrica e agravada pelo maior custo de produção dos últimos anos, o que também conta com uma queda expressiva nos preços das commodities. (...) O baixo preço das commodities e as questões climáticas provocadas pelo fenômeno el niño que fez cair a produtividade, gerou um acúmulo de dívidas que comprometem todo o orçamento financeiro do produtor, sendo a única maneira de salvar a sua atividade empresária o socorro vindo da recuperação judicial. A intenção é buscar junto ao Poder Judiciário as ferramentas necessárias para que o Requerente promova uma negociação coletiva com seus credores, com objetivo de buscar soluções para essa crise transitória prestigiando a geração de empregos diretos e indiretos, mantendo suas atividades de forma sustentável e possibilitando o pagamento de todo seu passivo de acordo com a nova realidade posta. O endividamento sujeito aos efeitos da recuperação judicial é de aproximadamente R\$ 26.486.282,13 (vinte e seis milhões,

quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e treze centavos) - sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer através das medidas previstas nos artigos 7º e 8º da LRF -, o qual se encontra distribuído nas Classes I, II, III, IV e em extraconcursais. **RESUMO DA DECISÃO:** "Trata-se de pedido de recuperação, pessoa jurídica de direito privado ALEXANDRE FERRONATO De acordo com as alegações feitas na petição inicial, a empresa requerente encontra-se em crise econômico financeira. A empresa requerente ainda alega que, os requisitos necessários a antecipação dos efeitos da tutela provisória de urgência estão presentes. É a suma do necessário. Decido. (...) A análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham demonstram, em princípio, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput, do artigo 48, da Lei n. 11.101/2005, bem como dos elencados nos incisos I a XI do artigo 51, da aludida norma. RECUPERAÇÃO JUDICIAL Por tais razões, com base no disposto no artigo 52 da Lei n. 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial para o fim de DEFERIR O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pela empresa, que deverá, no prazo improrrogável de 60 RECUPERAÇÃO JUDICIAL (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes das leis de regência, sob pena de convalidação em falência. Defiro o pedido de parcelamento de custas, na forma do art. 27 da Lei n. 6.646/2023, devendo ser pagas em 6 (seis) parcela. Com fundamento no disposto no artigo 52 da Lei n. 11.101/2005, DETERMINO: 1. Intime-se a requerente para indicar de forma completa o futuro administrador, que deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n. 11.101/2005); 2. Após o cumprimento anterior, declaro, SUSPENSAS, nos moldes do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005, e PELO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS (art. 6º, §4º), as ações e execuções promovidas contra a empresa requerente, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei n. 11.101/2005. 3. Determine, ainda, que a requerente apresente, mensalmente enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei n. 11.101/2005), bem como que passe a utilizar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" em todos os documentos que forem signatários, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n. 11.101/2005. 4. Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei n. 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, §1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, §1º, inciso II); c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, §1º da Lei n. 11.101/2005. 4.1. Ressalte-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem suas habilitações e/ou divergências PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, conforme determina o já mencionado §1º, do artigo 7º, da Lei n. 11.101/2005; consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o §2º, do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma. 4.2. O aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário Oficial da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial requerente. 5. Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, §2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do §1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/05, publique-se NOVO EDITAL, para que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 6. Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55) parágrafo único), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7º, §2º); contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7º, §2º, da lei de regência. 7. Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por carta, às

Fazendas Publicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei nº 11.101/2005). 8. Considerando o prazo de blindagem de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que concede o Processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005, pelo qual ficam suspensas ações e execuções contra o devedor, defiro o pedido formulado para que se oficie aos Cartórios Privativos de Protesto desta, onde o devedor possui filial, para que se abstenham e de lavrar qualquer protesto contra a devedora, bem como ao SERASA e SPC, e demais órgãos congêneres, para que se abstenham de incluir o nome da requerente, ou caso já tenha incluído, que promova à imediata exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação. 9. Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Amazonas o para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (§ único, do art. 69, da Lei nº 11.101/2005). 10. Finalmente, determino que o Gestor Judicial, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei nº 11.101/2005. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público." (Decisão proferida em 20/05/2024 - mov. 8.1)

RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA NO MOV. 15.6, SEPARADO POR CLASSES (credor e valor):

CLASSE I - TRABALHISTA (Credor e valor): ALESSANDRA LEMOS DA SILVA, R\$ 4.504,68; ANTONIO DA SILVA GOMES, R\$ 4.816,66; CLEBERSON BARBOSA DA CONCEIÇÃO, R\$ 13.071,86; DIONE BATISTA ROCHA, R\$ 14.815,79; EDMILSON DE SOUSA BATISTA, R\$ 10.393,95; LEONARDO GONÇALVES MARQUES, R\$ 7.039,30;

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA (Credor e valor): AGROPRODUTIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 256.728,70; AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, R\$ 5.422.700,00; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, R\$ 340.000,00; BANCO DO BRASIL S.A, R\$ 348.194,15; BOA SAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 600.000,00; CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S.A, R\$ 641.758,63; CARLOS DELTRAN, R\$ 1.000.000,00; CASSIANO FORESTI, R\$ 60.000,00; CENTRAL AGRÍCOLA LTDA, R\$ 10.560.000,00; CREDISIS CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO LTDA, R\$ 302.000,00; DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 150.500,00; EVERALDO DE FREITAS, R\$ 234.000,00; F. S. Q. FERTILIZANTES E DEFENSIVOS LTDA, R\$ 326.800,00; INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA, R\$ 100.620,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA, R\$ 38.717,46; JAPURA PNEUS S.A, R\$ 67.782,00; JOAZ CHAGAS TAVARES, R\$ 8.870,79; MAMORÊ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 238.323,83; MARCOS LEVI BERNELI, R\$ 200.000,00; PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, R\$ 812.725,00; PLANTAE S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, R\$ 1.400.000,00; S. C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME, R\$ 169.833,07; TECNOAGRO AGROPECUÁRIA LTDA, R\$ 726.564,76; TIAGO RAMALHO DA SILVA, R\$ 70.000,00; ZULMYRA LOURDES CATUZZO MARMENTINI, R\$ 400.000,00;

CLASSE IV - ME/EPP (Credor e valor): A. A PENA AUTOPEÇAS, R\$ 90.000,00; BERTOLDO COLHEITAS E TRANSPORTES, R\$ 140.000,00; EVERTON BALDISSERA ME, R\$ 400.000,00; HERBIMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS, R\$ 266.000,00; LABNUTRIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS LTDA, R\$ 114.800,00; M. M. SOARES DE OLIVEIRA LTDA, R\$ 280.000,00; M.S AGRO NEGÓCIOS, R\$ 600.000,00; TERRA FÉRTIL AGRÍCOLA LTDA, R\$ 506.321,50; ZAAMPEXTRAÇÕES LTDA, R\$ 235.000,00;

TOTAL DOS CRÉDITOS CONCURSAIS EM TODOS OS CREDITORES E CLASSES: R\$ 27.162.882,13.

ADVERTÊNCIAS: Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n. 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005, e com observância aos requisitos do art. 9º da mesma lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à sede da AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, n. 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no e-mail: rjferonato@aj1.com.br. Atinente às objeções ao plano de recuperação judicial, deverão ser apresentadas nos autos do processo principal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital disposto no art. 7º, §2º (segunda relação de credores), ou art. 53, parágrafo único (aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial), ambos da Lei n. 11.101/2005. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. Ainda, as cópias do processo de recuperação judicial e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Maria Realto da Silva - Auxiliar Judiciário, digitei.

Humaitá/AM 05 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO ALENCAR DA SILVA
Escrivão Judicial - Matrícula n. 000.167-8 A.

Protocollo 193703

MUCURIBE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da **SEMMASCLIMA**, a **LMO nº 293/2016-2 (4º Alteração)** sobre o processo nº 2020.15848.15868.0.000530, que autoriza a atividade de Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de autorizar o funcionamento do Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - composto por 03 (três) tanques, sendo 01 (um) pleno de 30m³ e 02 (dois) tanques bipartidos com 15m³ cada compartimento, totalizando um volume de 90m³. Com **validade até 29/05/2026**, sito na Av. Curaçao, nº 3.259 - Nova Cidade - Manaus/AM.

Protocollo 195021

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletrobras Eletronorte, inscrita no CNPJ 00.357.038/0001-16 torna público que requereu ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em 30/08/2024, a **Renovação da Licença de Operação Nº 368/13-03**, da Usina Termoeletrica de Codajás, localizada no município de Codajás. **válida até 01/02/2025.**

SHISLENA BOTELHO GALVAO SASSI
Gerente de Operação do Meio Ambiente

Protocollo 195035

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012**

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte - UTE Caapiranga, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação nº 554/13-04**, que autoriza a operação de uma usina termoeletrica, movida a gás natural com capacidade de 4.701 kW de potência instalada, localizada na Estrada de Caapiranga, s/nº km 04, Área Rural, Caapiranga-AM, para produção de energia elétrica com **validade de 02 Anos.**

SHISLENA BOTELHO GALVAO SASSI
Gerente de Operação do Meio Ambiente

Protocollo 195037